

---

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

---

## **EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2013  
MENOR PREÇO GLOBAL**

**FINALIDADE:** Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

**PROCESSO N.º** : **52987270**  
**DATA DA ABERTURA** : **05 de Agosto de 2013**  
**HORÁRIO** : **09:00h**  
**ENDEREÇO** : **1<sup>a</sup> Avenida Nº 486 Setor Leste  
Universitário – Goiânia - Go**

**EDITAL 002-2013  
CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO GLOBAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, instituída pela Portaria nº 020, datada de 27 de Junho de 2012, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar em sua sede, situada à Primeira Avenida, número 486, Setor Leste Universitário, em Goiânia, Goiás, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Agosto de 2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por preço global e julgamento por menor preço global, para a Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes a Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG), tudo de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e com as disposições deste Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos a partir do dia 14 de Junho de 2013, no link: <http://www.goiania.go.gov.br/html/licitacao/principal.shtml> clicando em Licitação CMTC e ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CMTC, no endereço acima citado e nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas, onde também serão prestados esclarecimentos sobre o certame. Outras informações, pelo fone: (0XX62) 35241812 ou Fax: (0XX62) 35241853

Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa  
Presidente CPL

## **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

1.2. O objeto da presente licitação além do fornecimento dos 90 (noventa) abrigos modelo CMTC III abrange, também, os seguintes serviços:

- a) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação tanto dos 90 (noventa) novos abrigos quanto dos 73 (setenta e três) abrigos a serem reinstalados;
- b) Demolição de 17 (dezessete) abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, sendo 3 instalados na Avenida T-63 e 14 instalados no Corredor T7, com remoção total dos entulhos;
- c) Retirada de 02 (dois) abrigos metálicos modelo HP, com posterior reinstalação;
- d) Retirada de 08 (oito) abrigos metálicos modelo CMTC, com lixamento, aplicação de primer epóxi, execução de nova pintura epóxi e posterior reinstalação;
- e) Retirada de 39 (trinta e nove) abrigos metálicos modelo CMTC II, com execução de nova pintura e reinstalação;
- f) Retirada de 24 (vinte e quatro) abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, decapagem da pintura existente, aplicação de primer antioxidante, aplicação de nova pintura e reinstalação.

## **2. DAS GENERALIDADES**

2.1. Os Abrigos já instalados em pontos de parada de ônibus a que alude este Edital e seus Anexos deverão ser retirados, sendo demolidos os concebidos em concreto armado e repintados os metálicos. Por força desta licitação, os abrigos encontram-se definidos no Anexo I e nas demais especificações deste Edital, dele fazendo parte integrante e inseparável.

2.2. As planilhas referenciais com quantitativos e preços unitários, fornecidos pela CMTC, têm efeito apenas demonstrativo e valores estimados.

2.3. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação ao presente Edital deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame. A Comissão de Licitação permanecerá à disposição dos interessados, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações, no horário de expediente.

2.4. A não solicitação de informações complementares por parte dos proponentes implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes para a formulação de suas propostas.

2.5. A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de **contratação por empreitada por preço global**. Sendo o **valor total do contrato** representado pelo **valor unitário apresentado** multiplicado pelo número de novas unidades a serem fornecidas, demolidas, repintadas e reinstaladas. Esses valores serão utilizados, também, para efeito de orçamento das variações de quantidades que porventura ocorram, durante a execução do contrato.

2.6. Qualquer modificação, substituição de material ou equipamento e/ou alteração das especificações deste Edital, durante a execução do contrato, dependerá de aprovação prévia, e por escrito, da Área Técnica da CMTC.

2.7. As despesas decorrentes da presente licitação e de seu respectivo contrato, estimadas em R\$ 1.702.993,37 ( Um milhão, setecentos e dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos ) correrão à conta do exposto no **Item 6º deste Edital e seus Subitens (6 – Do Pagamento)**.

2.8. Constituem parte integrante e complementar do presente edital os Anexos a seguir relacionados:

- |          |     |   |                                   |
|----------|-----|---|-----------------------------------|
| a) Anexo | I   | - | Termo de Referência;              |
| b) Anexo | II  | - | Minuta do Contrato;               |
| c) Anexo | III | - | Orçamentos Estimativos            |
| d) Anexo | IV  | - | Modelo de Propostas               |
| e) Anexo | V   | - | Modelo das Declarações            |
| f) Anexo | VI  | - | Projeto do Abrigo Modelo CMTC III |
| g) Anexo | VII | - | Localização dos Abrigos           |

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

Poderão concorrer empresas que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital.

Quando a licitante for Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP serão adotados as regras e os procedimentos previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, na forma como adiante especificada.

#### 3.1. Dos Impedimentos:

3.1.1. É vedada a participação de empresas que em seu contrato social não tenham, como objetivo, a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, de conformidade com a previsão dos subitens 1.1 e 1.2 deste Edital, excetuando as empresas que tenham atividade econômica compatíveis nos ramos de: serralheria, estruturas metálicas e construção civil.

#### 3.1.2. Ficam também impedidas de participar desta licitação as empresas que:

- a. Tenha servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Goiânia como sócio, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica;
- b. Sejam participantes, por si ou por seus sócios, do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- c. Hajam sido declaradas inidôneas para licitar junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d. Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial.

### 4 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Os envelopes com a documentação e as propostas deverão ser entregues, separados e lacrados, no local, data e horário fixados para a licitação, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01:

Documentos de Habilitação

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Concorrência Pública nº 002/2013

Razão Social da Empresa

Data, Horário e Local de Abertura

Envelope nº 02:

Proposta de Preços

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC.

Concorrência Pública nº002/2013

Razão Social da Empresa

Data, Horário e Local de Abertura

#### 4.1. DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação da proponente, os documentos abaixo discriminados, devidamente assinados e com todas suas folhas rubricadas.

##### 4.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a. Cópia autenticada da Cédula de Identidade dos representantes;
- b. Certidão de registro, na Junta Comercial ou repartição correspondente, se firma individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir.

##### 4.1.2. Da Regularidade Fiscal:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;.

- d. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e. Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas

#### 4.1.3. Da Qualificação Técnica:

- a. Prova de registro ou inscrição da licitante, na entidade profissional competente;
- b. Declaração da licitante, assinada por quem de direito, sob as penas da Lei, da inexistência de fato superveniente, impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93.

#### 4.1.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão emitida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, comprovando inexistir distribuição, em seu desfavor, de ações de Falência e/ou Recuperação Judicial;
- b) A licitante deverá incluir, ainda no envelope documentação, declaração firmada por quem de direito informando sobre a utilização de mão-de-obra de menores de dezoito (18) anos;
- c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis, com todas as folhas numeradas, em ordem crescente; as certidões que não tiverem especificado o prazo de validade só serão aceitas se expedidas, no máximo, até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação.

#### 4.1.5. Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a. Para beneficiarem-se das disposições da Lei Complementar 123/06, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, além dos documentos relacionados no item 4, deste Edital, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando a sua condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

- b) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que apresentar a documentação de regularidade fiscal com restrição, deverá suprir esta deficiência no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por

igual período, a partir da data da convocação, se for o caso, e a critério da Comissão de Licitação.

c) Se a proposta classificada em primeiro lugar não for de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, e se houver proposta apresentada por estas no intervalo percentual de até 10% (dez por cento) superior à classificada em primeiro lugar, ficará configurado empate, procedendo-se de acordo com o estabelecido no artigo 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, conforme segue:

c1) A Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada poderá, no prazo de dois (02) dias após a convocação formal da Comissão, apresentar nova proposta de preço, desde que inferior à classificada em primeiro lugar, situação em que passará à condição de detentora da proposta de menor preço.

c2) Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP que passou à condição de detentora da proposta de menor preço apresentar a documentação relativa à prova de regularidade fiscal com restrição, a Comissão, por ato formal, fará a sua convocação para regularizar a documentação, no prazo estabelecido na alínea “c1”, acima.

c3) Se a Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP mais bem classificada não apresentar proposta inferior à da primeira classificada, serão convocadas, na ordem de classificação e para o exercício do mesmo direito, as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido na alínea “c”, deste subitem.

#### 4.2. DA REPRESENTAÇÃO:

4.2.1. A licitante que quiser ser representada, nos atos da presente concorrência pública, deverá outorgar a seu representante, procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, conferindo-lhe poderes para responder pela empresa e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas;

4.2.2. A falta do documento previsto na alínea anterior não inabilita a licitante, mas impede qualquer manifestação por parte de seu representante;

4.2.3. Se a representação se der por intermédio de sócio ou diretor da empresa o mesmo deverá apresentar documento que evidencie essa condição, bem assim aquele que lhe dá poderes para representá-la;

4.2.4. Os documentos previstos no item 4.2 e seus subitens deverão ser apresentados por ocasião da entrega dos envelopes contendo a documentação e as

propostas, juntamente com a cédula de identidade do representante e em envelope separado;

4.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa e nem manifestar-se quanto ao andamento do processo licitatório, em nome de dois ou mais concorrentes.

#### 4.3. DA PROPOSTA

4.3.1. O envelope "PROPOSTA" deverá conter, sob pena de não ser levada em consideração, o Nº do envelope, a proposta por novo abrigo, a proposta por relocação com pintura de abrigo, a proposta por demolição do abrigo em concreto armado e uma proposta consolidada com o valor global dos fornecimentos propostos, especificando todos os serviços a serem fornecidos (de acordo com o Anexo I), em arquivo digital aberto e impressas em duas (02) vias, datilografadas ou digitadas em Português, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pelo responsável da empresa, na última folha, e rubricadas nas demais, acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Nome e endereço da proponente, preço unitário (em reais, em algarismos e por extenso) com duas casas decimais após a vírgula, para todos os serviços ou fornecimentos que compõem a proposta e o preço total do fornecimento apresentado;
- b) Declaração expressa de conhecimento e aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas e da minuta do futuro contrato;
- c) Declaração expressa de que o preço proposto inclui todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários e obrigações sociais, peças e equipamentos, transporte, ferramentas, tributos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação e todos os custos diretos e indiretos necessários para sua completa execução;
- d) Planilha de preços, com os quantitativos que compõem os preços unitários e o preço total;
- e) O Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) As licitantes deverão incluir no envelope "PROPOSTA" os arquivos eletrônicos das respectivas Planilhas de Preços que foram anexadas na elaboração das propostas apresentadas, em formato digital, com suas fórmulas internas abertas, em mídia ótica ou em dispositivo de memória "flash" tipo "pen drive", ou em arquivo anexo em correio eletrônico; as Planilhas Eletrônicas serão entregues em formato de "Planilha do Microsoft Office Excel.xlsx" ou compatível com Excel xlsx, com a mesma formatação e quantidade de células e colunas e também, por parte da Contratada, quando da Assinatura do Contrato de fornecimento do objeto

ora licitado e sempre que requisitado pela Administração, conforme estabelecido no Edital.

4.3.2. Não serão levadas em consideração as propostas que:

- a) tenham sido elaboradas em desacordo com o presente Edital ou não forem assinadas e rubricadas pelos representantes das empresas, devidamente identificados e de conformidade com o subitem 4.3.1;
- b) contemplem a execução parcial do objeto da licitação, ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas no Edital ou, ainda, que contenham apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço;
- c) apresentem preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou abusivos (assim entendidos aqueles comprovadamente acima dos praticados pelo mercado), tudo de conformidade com os artigos 43, 44 e 48, da Lei 8.666/93;

4.3.3. Será considerada vencedora desta Concorrência a licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, tenha apresentado o **Menor Preço Global** para execução do objeto da licitação, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

## 5 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A licitante vencedora deverá constituir, junto à Tesouraria da CMTC, garantia para execução do contrato, equivalente a 2% (dois por cento) de seu valor total, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei 8.666/93, em até três (03) dias úteis antes da assinatura do contrato.

5.2. A garantia, na modalidade de Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária, deverá ser atualizada ou substituída, quando da assinatura de possíveis termos aditivos de prorrogação e/ou de reajuste do contrato, se for o caso, para preservar-lhe o valor atualizado.

5.3. A garantia da execução do contrato será levantada após 30 (trinta) dias corridos, contados da data do término de vigência do contrato e desde que não restem obrigações a cargo da contratada; se a garantia for constituída em forma de caução em dinheiro será corrigida, monetariamente, quando de sua devolução.

5.4. Ocorrendo rescisão do contrato, com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, a garantia ser-lhe-á devolvida, no ato da rescisão contratual.

5.5. Nos casos de rescisão de que tratam os incisos I a XI, do citado artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a garantia não será devolvida.

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos pela execução do objeto da presente licitação, conforme o 2º Termo Aditivo ao Convênio 022/2012, serão efetuados pela SEFIN – Secretaria de Finanças do Município de Goiânia, com recursos oriundos do FMDU, mensalmente, em moeda corrente nacional, através de depósito em conta corrente da Contratada e para tal fim indicada, de conformidade com as medições devidamente verificadas, conferidas e atestadas pelo Setor competente da CMTC e mediante apresentação das faturas, protocoladas e também atestadas;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe seja imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou correção monetária.

6.3. Os preços são fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, excetuando que ao seu objeto sejam acrescidas novas unidades, nos termos da lei, oportunidade em que o valor contratual será alterado, na mesma proporção e com base nos preços unitários por abrigo, observados os limites legais excetuando ainda na hipótese da prorrogação do contrato por igual período, onde o valor remanescente do contrato será reajustado pelo índice obtido pela variação dos últimos 12 (doze) meses do IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

6.4. O pagamento somente será efetivado após a Certificação do mesmo pela Controladoria Geral do Município.

## 7. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

7.1. No local, data e horário fixado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá, já lacrados pelos licitantes, os envelopes nº. 01 e 02, contendo a documentação e as propostas de cada licitante, devendo abri-los em até duas (02) sessões públicas para tal fim designadas.

7.2. Os Envelopes nº 01 - documentos para habilitação – serão abertos no dia, local e horário estabelecidos no subitem 7.1, acima e seu conteúdo examinado e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação abrindo ainda a oportunidade para que todos os representantes dos licitantes também os rubriquem e façam suas análises destas documentações entregues por cada um dos participantes do certame regido pelo edital 002-2013;

7.2.1. Qualquer participante do certame, através de seu representante, imediatamente após a análise dos documentos do envelope nº 01 poderá propor

impugnações à habilitação de um ou mais participantes do certame, sendo esta(s) impugnação(ões) levada(s) ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitações com o devido fundamento. A CPL depois de analisar os pedidos de impugnações, caso seja possível nesta mesma sessão, fará o julgamento e divulgará sua decisão, sendo que tal fato deverá constar da respectiva ata.

7.2.2. Na mesma sessão, caso todos os participantes estejam habilitados ou se ainda houver participante(s) inabilitados/impugnados e o seu representante abrir mão de interpor recurso a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder à abertura do Envelope nº 02 – Propostas. Após os membros da CPL examinarem e rubricarem as propostas, estas serão disponibilizadas para que todos os participantes façam suas análises e rubricas nestas mesmas propostas;

7.2.3. Qualquer participante do certame, através de seu representante, imediatamente após a análise das Propostas - Envelope nº 02 poderá propor impugnações à proposta apresentada de um ou mais participantes do certame, sendo esta(s) impugnação (ões) levada(s) ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitações com o devido fundamento. A CPL depois de analisar os pedidos de impugnações, caso seja possível nesta mesma sessão, fará o julgamento e divulgará sua decisão, sendo que tal fato deverá constar da respectiva ata.

7.2.4. Caso não seja possível a abertura dos Envelopes de nº 02 – Propostas nesta primeira Sessão, todos os membros da CPL deverão rubricar os envelopes e abrir oportunidade para que todos os representantes dos licitantes também os rubriquem; depois de rubricados, tais Envelopes permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação;

7.2.5. Não ocorrendo o exame da documentação do Envelope nº 02 na 1<sup>a</sup> Sessão de Abertura a CPL marcará oportunamente a nova data para a realização da 2<sup>a</sup> Sessão de Abertura para este procedimento. Após a definição desta nova data a CPL dará publicidade para permitir a todos os interessados que queiram acompanhar os trabalhos; da CPL ocorrerá imediatamente após o seu recebimento pela Comissão Permanente de Licitação que, em qualquer caso, colocará os documentos à disposição dos interessados, participantes do certame, para análise e impugnações, se for o caso;

7.2.6. De cada reunião da Comissão Permanente de Licitação será lavrada ata, na qual serão registradas todas as ocorrências e, ao final, será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que a tanto se dispuserem.

7.3. A Comissão Permanente de Licitação anunciará o resultado da fase de habilitação e dará início à segunda sessão, se todas as licitantes estiverem presentes e todas abrirem mão do direito de recorrer, o que deverá constar da respectiva ata;

7.3.1. Caso algum licitante pretenda exercer o direito de recorrer ou não esteja presente à sessão em que tiver sido anunciado o resultado da fase de habilitação, a Comissão divulgará o resultado na forma estabelecida no item 09, deste Edital, e abrirá o prazo de cinco (05) dias úteis para interposição de recursos;

7.3.2. Não tendo sido interposto recurso no prazo legal, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os eventuais recursos, serão marcados data, hora e local para abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços;

7.4. Concluída a análise das propostas de preço e verificada sua conformidade com o Edital; não tendo sido interposto recursos, ou tendo havido sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os possíveis recursos, a Comissão confeccionará o Mapa de Julgamento das propostas, em ordem crescente dos preços;

7.4.1. Sendo de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte – EPP a proposta de menor preço e tendo ela atendido às demais exigências do Edital, o objeto da licitação ser-lhe-á adjudicado; caso contrário, proceder-se-á na forma da alínea “c”, do subitem 4.1.5, deste Edital.

7.4.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público e na presença dos interessados;

7.4.3. A análise das propostas e o Mapa de Julgamento serão elaborados de conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e submetidos ao Presidente da Companhia que, se com eles concordar, homologará o resultado e adjudicará o objeto da Concorrência à empresa vencedora.

7.5. Na hipótese de todas as propostas de preço serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá abrir prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de novas propostas pelos licitantes habilitados.

7.6. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços – dos licitantes inabilitados ficarão à disposição deles, na sede da Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de trinta (30) dias, contados da divulgação do resultado final da licitação; transcorrido este prazo, os envelopes não procurados serão destruídos pela Comissão.

## 8. DO CONTRATO E DA GARANTIA

8.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e na proposta vencedora.

8.2. O contrato deverá ser assinado pela empresa vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação para tanto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93; os serviços deverão ser iniciados, no máximo, de quinze (15) dias, contados da data do recebimento da competente ordem de serviços.

8.3. Os prazos fixados no item anterior poderão ser prorrogados por igual período, uma única vez, a critério da Administração e por solicitação do licitante vencedor, antes do término dos prazos originais, caso ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas no art. 81, da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93.

8.5. O contrato terá vigência de cento e oitenta (180) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, expedida pela CMTC e poderá ser prorrogado, a critério da contratante, na forma deste edital e da Lei.

8.6 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no artigo 65 e parágrafos, da Lei n.<sup>º</sup> 8.666/93.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

9.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a esta Concorrência poderão ser divulgadas nos moldes a seguir, ressalvadas aquelas cuja publicação na Imprensa Oficial seja obrigatória:

- a) na reunião de abertura dos Envelopes N<sup>º</sup>s. 01 e 02;
- b) no Diário Oficial do Município ou do Estado;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelos licitantes.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Todos que participarem desta licitação têm o direito público subjetivo à observância do pertinente procedimento, nos termos deste edital e da lei nº 8.666/93.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos, meras falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Dos atos decorrentes deste Edital cabem recursos, nos casos e na forma determinados pelo Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; os recursos intempestivos não serão considerados.

10.4. O recurso será interposto por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, devendo ser dirigido ao Presidente da CMTC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, onde deverá ser protocolado.

10.5. Interposto o recurso, cópias serão encaminhadas aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, no prazo de cinco (05) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou, neste mesmo prazo, submeter o recurso, devidamente instruído e acompanhado das respectivas impugnações, se for o caso, ao Presidente da CMTC que decidirá, também em cinco (05) dias úteis contados de seu recebimento.

10.7. Será franqueada aos interessados, vista ao processo desta concorrência - e a obtenção de cópias, quando for o caso – o que deverá ser requerido junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Fvida a fase de julgamento e classificação das proponentes, havendo desistência expressa de interposição de recursos, depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos, o processo será remetido ao Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC para homologação, procedendo-se posteriormente a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

11.2. O objeto da licitação será adjudicado à proposta selecionadas por menor preço unitário por abrigo, obedecida à ordem de classificação.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 A adjudicada será convocada a assinar o contrato, em conformidade com o modelo do Anexo II do Edital, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação;

12.2 O não comparecimento para a assinatura do contrato nas condições estabelecida sujeitará à adjudicada à perda do direito de contratar com a CMTC e à multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total de sua proposta, sem prejuízo das outras sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94;

12.3 À CMTC será facultado convocar, para firmar o contrato, as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 e item 14.2. deste Edital;

12.4 A CMTC, em todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidades para si, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, poderá, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à contratada, rescindir o contrato, baseada nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94;

12.5 A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do seu total, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

12.6 Não serão permitidas subcontratação dos serviços sem a expressa anuência da CMTC.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1. - Advertência simples;

13.1.2. - Advertência formal, com anotação cadastral, no caso de reiterado descumprimento de recomendações da fiscalização do contrato;

13.1.3. - Multa no valor de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cronograma de execução dos fornecimentos e serviços, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

**13.1.4. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Goiânia e suas entidades da Administração Indireta, nos casos previstos no art. 87, da Lei 8.666/93.**

**13.2. - Caso haja multa por inadimplemento da contratada, esta será descontada do valor das faturas ainda não quitadas e, sendo a multa de valor superior ao devido pela Contratante, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.**

**13.3. - A recusa injustificada do vencedor do certame em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o inadimplente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1. - A CMTC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

**14.2. - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.**

**14.3. - É facultada à CPL ou ao Presidente da Companhia, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.**

**14.4. - A inabilitação da licitante ou a desclassificação de sua proposta importará em sua exclusão das fases subseqüentes do processo licitatório.**

**14.5. - Os prazos referidos neste Edital e seus Anexos somente começam a fluir a partir do primeiro dia útil após a intimação regular ou termo inicial pré-estabelecido e desde que seja dia de expediente normal na CMTC e, em sua contagem, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.**

**14.5.1. - Se, por qualquer motivo, não houver expediente na CMTC, em dias designados para a prática de atos desta licitação, os mesmos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil seguinte.**

14.6. - Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações na própria reunião da Comissão a que comparecerem todos os representantes das licitantes ou através de quaisquer dos meios relacionados no item 9, deste Edital.

14.7. - A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa, em cada um dos lotes, para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

14.8. - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.9. - Na execução do objeto desta licitação, a licitante contratada será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo; a fiscalização, por parte da Contratante, não exclui, nem reduz essa responsabilidade.

14.10. - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas por ato fundamentado, sem direito à indenização ou resarcimento e sem prejuízos de outras sanções, caso comprove qualquer fato superveniente que desabone a idoneidade financeira, a capacidade técnica, jurídica ou administrativa do proponente e só conhecido após o julgamento.

14.11. - A Comissão Permanente de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

14.12. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

14.13. - A participação nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação, deste Edital e seus Anexos.

14.14. - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no âmbito da presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.15. - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões oriundas deste processo licitatório e do contrato, se assinado.

Companhia Metropolitana de Transportes

Coletivos

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA CMTC, em Goiânia, aos 06  
dias do mês de Junho de 2013.**

---

Engº. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa  
Presidente da CPL

Visto:

---

Engº. Civil Ubirajara Alves Abbud  
Presidente da CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes

Coletivos

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2013–  
Processo Administrativo nº 52987270;  
(ANEXO I)**

**Termo de Referência:**

**1. INTRODUÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: [bkennedymc@ig.com.br](mailto:bkennedymc@ig.com.br)

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

Os Abrigos instalados nos Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros, implantados com distância média de 400m entre si, são estruturas de grande importância para o sistema de transporte coletivo urbano. Nestes pontos da rede de transporte é que, na grande maioria das vezes, se dá a primeira interação entre o cidadão e o serviço oferecido. Sua função prioritária é a de proporcionar conforto e segurança aos passageiros momentos antes e após a utilização do serviço de transporte. São espaços abertos, situados nas calçadas e em pontos específicos da via onde circulam as linhas.

Em 2005 um novo modelo de abrigo foi desenvolvido com o propósito de, paulatinamente, substituir os antigos abrigos depredados e deteriorados. Para tanto, foi desenvolvido um modelo de abrigo cujo desenho moderno e inovador apresenta critérios de funcionalidade/flexibilidade, compatibilidade econômico-técnico e resistência/estética.

O modelo CMTC, inicialmente adotado para os pontos de embarque e desembarque de passageiros localizados na Praça Cívica, Avenida Araguaia, Avenida Paranaíba e Avenida Tocantins no Centro de Goiânia, o modelo CMTC I, instalado nos principais corredores do centro expandido, o modelo CMTC II e o modelo CMTC III apresentam características diferenciadas, atendendo bem das menores às maiores demandas de passageiros, e permitindo a instalação nos locais de passeios públicos mais estreitos. Estes modelos são totalmente confeccionados em elementos metálicos.

Atualmente a Rede Metropolitana de Transportes Coletivos - RMTC tem instalados 1.992 (um mil, novecentos e noventa e dois) abrigos metálicos tipo CMTC, CMTC I, CMTC II e CMTC III (metálicos), 90 abrigos tipo misto simples (cobertura metálica com pilar em concreto armado), 4 abrigos em concreto armado de grande porte e 1.300 abrigos modelo SEINFRA (concreto armado), possuindo ainda aproximadamente 2.400 pontos sem abrigos.

O SIT – RMG (Sistema Integrado de Transporte Coletivo da Região Metropolitana de Goiânia) constantemente sofre alterações em seus itinerários, quer seja com a criação de novos atendimentos, extensão de linhas, alteração de itinerários (devido à abertura de novos viários e ou nova regulamentação de tráfego) e outros parâmetros técnicos que visam à melhoria do sistema de atendimento ao usuário, estas alterações incidem diretamente nos PED's (Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros) implantados, pois geram novos locais de parada e também a relocação de Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros, quando esta relocação se dá em um PED que possui um abrigo modelo CMTC II (metálico) instalado, se faz a necessidade de retirar o abrigo e reinstalá-lo no novo local e quando o abrigo a ser removido é edificado em concreto armado se faz necessária a demolição do mesmo, haja vista que estes abrigos, em sua maioria, não permitem sua retirada e posterior reinstalação e ou quando permitem o alto custo de remoção e nova instalação inviabilizam este procedimento.

A CMTC na busca contínua da melhoria dos serviços oferecidos de transporte coletivo a todos os usuários do SIT-RMG está promovendo a implantação dos Corredores Preferenciais de Transporte, corredores estes que proporcionam uma maior velocidade operacional aos ônibus que servem a RMTC, haja vista que nestes corredores estes veículos circulam em faixa determinada para o tráfego de ônibus na via e por este fato a disputa por espaço com veículos individuais é bastante reduzida, gerando assim uma maior qualidade do serviço oferecido para os usuários de todo o Sistema Integrado de Transporte Coletivo (SIT-RMG). O primeiro Corredor Preferencial foi executado em 2012, Corredor Universitário, que contou além da execução de novo pavimento na via, novo revestimento das calçadas e implantação de ciclovia

com a substituição dos abrigos modelo CMTC II por abrigos modelo CMTC III proporcionando aos usuários um maior conforto na espera dos ônibus. Com a sequência da implantação dos Corredores Preferenciais existe a necessidade de substituição dos atuais abrigos instalados nestes corredores por novos abrigos modelo CMTC III possibilitando assim um maior conforto e segurança aos usuários destes pontos de embarque e desembarque de passageiros.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos, modelo CMTC III, a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

2.1 O objeto da presente licitação, além do fornecimento de novos abrigos, modelo CMTC III, contempla ainda a retirada de abrigos, pintura dos abrigos retirados e a relocação destes abrigos, abrangendo ainda os seguintes serviços:

- g) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação tanto dos 90 (noventa) novos abrigos quanto dos 73 (setenta e três) abrigos a serem reinstalados;
- h) Demolição de 17 (dezessete) abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, sendo 3 instalados na Avenida T- 63 e 14 instalados no Corredor T- 7, com remoção total dos entulhos;
- i) Retirada de 02 (dois) abrigos metálicos modelo HP, com posterior reinstalação;
- j) Retirada de 08 (oito) abrigos metálicos modelo CMTC, com lixamento, aplicação de primer epóxi, execução de nova pintura epóxi e posterior reinstalação;
- k) Retirada de 39 (trinta e nove) abrigos metálicos modelo CMTC II, com lixamento, execução de nova pintura epóxi e reinstalação;
- l) Retirada de 24 (vinte e quatro) abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, lixamento da pintura existente, aplicação de primer epóxi antioxidante, aplicação de nova pintura epóxi e reinstalação.

2.2 Características dos abrigos a serem demolidos e ou relocados:

Tabela 1 – Características dos 73 Abrigos a serem retirados, repintados e reinstalados: MODELO CMTC ,CMTC I, CMTC II e HP – Instalados na Região do Centro Expandido de Goiânia.

Nº DE ABRIGOS	NÚMERO MÓDULOS ABRIGO	DE ALTURA P/(m)	DIMENSÕES (m)	MODELO
08	02	2,75	5,00 x 2,40	CMTC
24	01	2,43	3,00 x 2,40	CMTC I

37	01	2,43	3,00 x 2,40	CMTC II
02	02	2,43	3,00 x 2,40	CMTC II
02	01	2,50	5,00 x 2,40	HP
<b>73</b>	<b>TOTAL</b>			

Tabela 2 – Características dos Abrigos a serem demolidos: MODELO SEINFRA construídos em concreto armado – Instalados na Região do Centro Expandido de Goiânia.

Nº DE ABRIGOS	NÚMERO MÓDULOS ABRIGO	DE ALTURA P/ (m)	DIMENSÕES (m)	MODELO
17	01	2,45	3,00 x 2,10	SEINFRA

### 3. FOTOS DOS ABRIGOS

#### a. CMTC

Dimensões: Módulos de 5,0m x 2,40m

Elevação: 2,75m

Serviços: Pintura e reinstalação.

Abrigos com 5,00m e 10,00m

Foto 1 – Abrigo com 10,00m



#### b. CMTC I

Dimensões: 3,0m x 2,00m

Elevação: 2,43m

Serviços: Pintura e reinstalação

Foto 2

Companhia Metropolitana de Transportes

Coletivos

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812



**c. CMTC II**

Dimensões: 3,0m x 2,00m

Elevação: 2,43m

Serviços: Pintura e Reinstalação

Foto 3 - Abrigo modelo CMTC II



**d. SEINFRA**

Dimensões: 2,00m x 3,10m

Elevação: 2,30m

Cobertura em laje de concreto armado, sustentada por dois pilares em concreto armado.

Serviços: Demolição e recolher entulho

Foto 4 - Abrigo tipo SEINFRA



#### 4. DEFINIÇÕES

- a. **ABRIGO DE PASSAGEIROS** - Equipamento urbano utilizado nos Pontos de Embarque e Desembarque de Passageiros - PED's, das linhas da RMTC - Rede Metropolitana de Transportes Coletivos.
- b. **FUNÇÃO BÁSICA** - Abrigar os passageiros das intempéries.
- c. **REFERÊNCIA FÍSICA** - O conjunto ABRIGO/PED é a referência física mais visível do Sistema de Transporte Coletivo. É o ponto de ingresso e egresso dos usuários nesse sistema e o local de veiculação de informações para esses usuários.
- d. **MÓDULO** - UNIDADE CONSTRUTIVA básica do ABRIGO. Apresenta as características exigidas no projeto arquitetônico, sendo implantado em cada PED a quantidade necessária para o atendimento da demanda no local.

#### 5. NOVOS ABRIGOS

5.1. Tabela 3 – Demonstrativo de instalação e características dos abrigos modelo CMTC III, por quantitativo de módulos:

ALTURA (m)	DIMENSÕE S (m)	OBSERVAÇÃO	Nº DE PED'S PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQ UE	NÚMERO DE MÓDULOS P/ PED	TOTAL ABRIGOS

2,50	4,30x2,05	-	69	01	69
2,50	8,60x2,05	Os abrigos deverão estar justapostos	06	02	12
2,50	12,90X2,05	Os abrigos deverão estar justapostos	03	03	09
<b>TOTAL DE ABRIGOS</b>					<b>90</b>

## 6. LOCALIZAÇÃO

6.1. Os ABRIGOS a serem retirados, pintados e reinstalados estão instalados no Município de Goiânia e deverão ser implantados também no Município de Goiânia em locais determinados pela Gerência Técnica de Planejamento;

6.2. Os NOVOS ABRIGOS deverão ser instalados no Município de Goiânia, nos Corredores Preferenciais T-7, T-63 e Avenida Araguaia, nos endereços a serem passados pela Gerência Técnica de Planejamento da CMTC;

6.3. Os endereços de localização dos abrigos modelos CMTC e CMTC I a serem reformados, instalados na Região do Centro Expandido estão elencados na planilha anexo ao edital.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DOS ABRIGOS A SEREM REFORMADOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

7.1. Características Básicas dos ABRIGOS (Modelo CMTC, Modelo CMTC I e Modelo CMTC II)

7.1.1. Os módulos dos ABRIGOS atendem às seguintes necessidades básicas:

- Proporcionam aos usuários segurança, sombreamento e efetiva proteção contra intempéries (chuvas, sol, ventos);
- Não obstruem nem reduzem a segurança da circulação de pedestres;
- Apresentam visibilidade satisfatória que permite aos passageiros a identificação dos veículos se aproximando do PED;
- Garantem a boa acessibilidade a todos os usuários do Sistema de Transporte Coletivo;
- Apresentam mínima interferência visual na via e em seu entorno imediato, em razão de seu desenho moderno e funcional;

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

- f. Possuem estrutura resistente que minimiza os efeitos de depredações e da ação do tempo, sendo confeccionado com materiais de qualidade;
- g. Fácil limpeza e manutenção, conservando elevados padrões de limpeza, conforto e segurança para o usuário;
- h. Apresentam concepção modular que permite sua adequação à demanda de cada PED;
- i. Apresentam estrutura e processo construtivo que permitam a sua fácil realocação;
- j. Obedecem à legislação de posturas para mobiliários urbanos da Prefeitura Municipal de Goiânia.

7.2. Os abrigos Modelo CMTC, objeto desta licitação possuem as seguintes dimensões:

- a. Largura: A largura de um módulo do ABRIGO é de 5,0 m (cinco metros);
- b. Profundidade: A profundidade do ABRIGO é de 2,4 m (dois metros e quarenta centímetros);
- c. Altura: A altura interna livre é de 2,75 m (dois metros e setenta e cinco centímetros) e a altura máxima total do conjunto é de 3,35m.
- d. Afastamentos: A projeção horizontal da cobertura do ABRIGO deverá ficar afastada, no mínimo, 70 cm (setenta centímetros) do alinhamento da guia de meio-fio.

7.3. Os abrigos Modelo CMTC objeto desta licitação possuem as seguintes especificações técnicas/construtivas:

- a. Bases em chapa de ferro (ASTM A-36) engastadas em blocos de concreto armado (0,40X0,80X0,80m) através de insertes metálicos em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 5/8";
- b. Estruturas metálicas principais em Tubos metálicos calandrados 3½" – Parede 3/16" - DIN 2440, soldados às bases em chapa metálica (eletrodos B70XX conforme AWS);
- c. Estruturas secundárias de reforço em Tubos metálicos de 3" – Parede 3/16" - DIN 2440, soldados na estrutura principal. Nestes tubos deverão estar afixadas as estruturas de apoio do encosto de madeira. Estruturas secundárias de travamento em Tubos metálicos de 3" – DIN 2440 (transversais) soldadas à estrutura principal;
- d. Estruturas em Tubos metálicos de 2 ½" – DIN 2440, soldados à base do abrigo e à estrutura principal. Chapa metálica de fechamento para comunicação visual e publicidade institucional.
- e. Cobertura em chapa galvanizada 1 mm afixada em longarinas metálicas (perfis ASTM A-36) com parafusos autobrocantes ¼" x 3/8", a cada 20cm;
- f. Fechamento posterior em chapa de policarbonato alveolar incolor aparafusada em longarinas metálicas (perfis ASTM A-36);
- g. Assento e encosto em peças de ipê, secção 0,10x0,05x2,50m, tratadas com verniz naval, apoiadas e fixadas em chapas de ferro laterais e soldadas à estrutura principal, em perfis longitudinais de apoio;

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

- h. Chapa de ferro recortada em triângulo, tipo mão-francesa, soldada nas bases e na estrutura principal, na parte posterior do abrigo, reforçando o engastamento geral da estrutura;

7.4. Os abrigos MODELO CMTC I, objeto desta licitação possuem as seguintes dimensões:

- a. Largura: A largura do ABRIGO: 3,0 m (três metros);
- b. Profundidade: A profundidade do ABRIGO: 2,0 m (dois metros);
- c. Altura: A altura interna livre: 2,50 m (dois metros e cinqüenta centímetros) e a altura máxima total do conjunto: 3,00m (totem).
- d. Afastamentos: A projeção horizontal da cobertura do abrigo será de, no mínimo, 70 cm (cinqüenta centímetros) do alinhamento do meio-fio.

7.4.1. Os abrigos Modelo CMTC I, objeto desta licitação possuem as seguintes especificações técnicas/construtivas:

- a. Bases em chapa de ferro (ASTM A-36) engastadas em blocos de concreto armado (0,40X0,80X0,30m) através de insertes metálicos em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 5/8";
- b. As estruturas metálicas principais (Totens) em Tubos metálicos 2 ½" – Parede 3/16" – DIN 2440, soldados às bases e fixadas com parafusos 3/8"x2 ½" receberão chapa metálica de fechamento (chapa 18) para a comunicação visual e publicidade institucional;
- c. Estrutura para a cobertura em Tubos metálicos de 2 ½" – Parede 3/16" – DIN 2440, calandrados e fixados à estrutura principal (Totem) através de solda( Eletrodos ok 3.25);
- d. Cobertura em chapa galvanizada 1mm fixada em longarinas metálicas (Metalon chapa 18 ASTM A-36) e perfis em Metalon CHFF 1.2 600X15, com parafusos autobrocantes ¼" x 3/8", a cada 20cm;
- e. Assento em perfis UET 2,25 150X600 apafusados em cantoneiras ¾"x1/8"6000, afixadas nas chapas metálicas 3/8" laterais, sendo estas soldadas à estrutura principal (totem). Estrutura de reforço dos assentos em Perfis CHFF 1.2 600X15 e Cantoneiras ¾"x1/8"x6000;
- f. Encosto em perfis de Metalon INDL 90X30X6000 apafusados em cantoneiras fixadas em chapas metálicas 3/8" laterais.;
- g. A pintura a ser aplicada será em epóxi, nas cores de referência: estruturas metálicas – Cinza microtexturizado 206-1001 e cobertura – Azul Pantone 7461-C.

7.5. Os Abrigos Modelo CMTC – II, objeto desta licitação possuem as seguintes especificações técnicas/construtivas:

- A estrutura dos totens, formada por tubos galvanizados 2 ½" e fechados por chapa metálica galvanizada, funcionam como elementos de sustentação do conjunto, bem como oferecem superfície para as informações ao usuário.;

- O assento planejado para oferecer conforto ao usuário funciona também como elemento de travamento dos totens verticais. Apresenta materiais

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

resistentes para o uso, bem como para os efeitos do vandalismo detectados na cidade;

- No desenho da cobertura em chapa galvanizada curva, que além de formar um *design* moderno e proporcionar a proteção ao usuário, foi projetada com a preocupação em não se bloquear a visão dos passantes em geral.

- Os painéis informativos incorporados ao desenho original do abrigo deverão oferecer ao usuário todas as informações necessárias quanto aos serviços prestados pelo transporte coletivo.

Os módulos de abrigos são fabricados e instalados em absoluta observância das dimensões e detalhes apresentados nas especificações a seguir.

a. As bases do abrigo em chapa de aço (ASTM A-36) engastadas nos blocos de concreto (0,40x0,80x0,30) através de chumbadores insertes em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 5/8". Dimensões das bases: 0,25x0,80m;

b. As bases do painel em chapa de aço (ASTM A-36) engastadas nos blocos de concreto (0,20x0,30x0,30) através de chumbadores insertes em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 1/2". Dimensões das bases: 12,5x12,5 cm;

c. A estrutura metálica de fixação da cobertura é em tubos metálicos calandrados 2½" – Parede 3/16" - DIN 2440, aparafusada às estruturas laterais dos totens;

d. As estruturas para os totens são em tubos metálicos de 2 ½" – Parede 3/16" - DIN 2440, soldados às bases dos abrigos e afixadas com parafusos 5/8"x 2 ½", h = 3,0m e chapa metálica (18) de fechamento para comunicação visual e publicidade institucional. Dimensão dos totens: 0,60x3,00m;

e. As estruturas para os painéis são em tubos metálicos de 2 ½" – Parede 3/16" - DIN 2440, soldados às bases dos abrigos e afixadas com parafusos 1/2", h = 1,6 m e chapa metálica e = 2,25mm. Estes painéis serão destinados a informações do SIT-RMG;

f. A cobertura é de chapa galvanizada de 1 mm, afixada em longarinas metálicas (perfis ASTM A-36) e perfis em Metalon CHFF 1.2 600x15, com parafusos auto-brocantes ¼" x 3/8", a cada 20 cm;

g. O assento é em perfil metálico UET 2,25 150x60, aparafusado em cantoneiras ¾"x1/8"3000, afixado nas chapas metálicas 3/8" laterais, sendo estas soldadas à estrutura principal (totem);

h. O encosto é em perfis de Metalon INDL 90X30X3000 aparafusados em cantoneiras afixadas em chapas metálicas 3/8" laterais.;

i. A estrutura de reforço dos assentos é em Perfis CHFF 1.2 600x15 ¾"x1/8"x3000 e perfis de travamento das peças;

j. A pintura aplicada é eletrostática, com 90 Micra de película nas cores de referência: estruturas metálicas – Cinza microtexturizado 206-1001 e cobertura – Azul Pantone 7461-C.

## **8. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RELOCAÇÃO DE ABRIGOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

8.1. Retirada e Pintura dos abrigos modelo CMTC, CMTC I e CMTC II com posterior Reinstalação;

8.1.1. Aquisição de materiais e componentes necessários à pintura e reinstalação dos 73 (setenta e três) abrigos modelo ;

8.1.2. Retirada do policarbonato existente em 04 (quatro) abrigos modelo CMTC;

8.1.3. Recuperação das peças oxidadas, através de tratamento antioxidante com aplicação de primer epóxi;

8.1.4. Recuperação dos assentos e encostos em madeira, com lixamento e nova aplicação de verniz e resina;

8.1.5. Tratamento superficial da estrutura metálica tubular e em chapas, lixamento e limpeza com posterior aplicação de primer epóxi e nova pintura epóxi nas cores cinza platina para os tubos, azul para as chapas e verde para os perfis que compõem os bancos (assentos e encostos);

8.1.6. Execução das bases (fundação superficial) de sustentação dos abrigos e instalação das peças pré-montadas e pré-pintadas aos locais estabelecidos conforme deliberações da CMTC. Para a instalação dos abrigos o fornecedor deverá seguir as seguintes determinações:

- a. Os materiais inservíveis e entulhos em geral deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.
- b. Construção das bases de fundação dos módulos de abrigos, previamente à sua instalação, com intervalo de tempo suficiente para a cura do concreto, as bases de fundação são em concreto armado, num total de quatro por abrigo, sendo duas com as dimensões de 0,40m x 0,80m x 0,30m e duas com as dimensões 0,20x0,30x0,30m, fck 20 MPa;
- c. Instalação dos módulos de abrigos, observando-se que a projeção da cobertura não diste menos de 70 cm da guia.
- d. Recuperação do local (calçadas) após a execução das obras e serviços de demolição, desmontagem, retirada, relocação e implantação dos abrigos, mediante restauração das condições anteriores com o uso de materiais semelhantes aos anteriormente existentes.
- e. Sinalização dos locais de obra
- f. Durante e execução dos serviços de demolição, retirada, implantação ou substituição dos abrigos, o local deverá ser protegido e sinalizado de modo a garantir total segurança aos pedestres e veículos.
- g. Ao final dos serviços, em cada local, deverá ser procedida uma limpeza geral na área atingida pelas obras, removendo-se todos os entulhos, lixos, caliças e demais sobras, porventura existentes, a fim de que o local apresente condições de limpeza e segurança.

## 9. FORNECIMENTO DE NOVOS ABRIGOS MODELO CMTC III

9.1. Este item tem por objetivo descrever os fornecimentos e os serviços a serem desenvolvidos, bem como caracterizar os novos abrigos modelo CMTC III.

9.1.2. Aquisição de todos os materiais necessários a usinagem e produção dos abrigos, de acordo com os projetos elaborados pela CMTC;

9.1.3. Fornecimento de toda a mão de obra necessária a usinagem, fabricação, pintura, transporte e instalação dos abrigos, nos locais determinados pelo departamento técnico da CMTC;

9.1.4. Fornecimento de materiais de construção civil e mão de obra necessários a execução das bases de sustentação dos abrigos;

9.1.5. Os materiais inservíveis e entulhos em geral deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.

9.1.6. Construção das bases de fundação dos módulos de abrigos, previamente à sua instalação, com intervalo de tempo suficiente para a cura do concreto,  $f_{ck}$  20 MPa;

9.1.7. Instalação dos módulos de abrigos, observando-se que a projeção da cobertura não diste menos de 70 cm da guia.

9.1.8. Sinalização dos locais de obra, durante e execução dos serviços de implantação dos abrigos, o local deverá ser protegido e sinalizado de modo a garantir total segurança aos pedestres e veículos.

9.1.9. Ao final dos serviços, em cada local, deverá ser procedida uma limpeza geral na área atingida pelas obras, removendo-se todos os entulhos, lixos, caliças e demais sobras, porventura existentes, a fim de que o local apresente condições de limpeza e segurança.

9.2. Dimensionamento e especificações do ABRIGO CMTC III, conforme projeto de arquitetura:

9.2.1. O ABRIGO deverá atender às seguintes dimensões:

- a. Comprimento: O comprimento do ABRIGO é de 4,30 m (quatro metros e trinta centímetros);
- b. Profundidade: A profundidade do ABRIGO é de 2,05 m (dois metros e cinco centímetros);
- c. Altura: A altura interna livre é de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) e a altura máxima total do conjunto é de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros).
- d. Afastamentos: A projeção horizontal da cobertura do ABRIGO deverá estar afastada, no mínimo, a 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) do alinhamento do meio-fio.

9.2.2. Especificações Técnicas/ Construtivas para a produção e instalação dos abrigos, conforme o Projeto de Arquitetura:

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

- a. As fundações de cada abrigo deverão ser compostas por um par de blocos mais duas estacas, ambos em concreto armado, sendo duas estacas em cada bloco. Os abrigos deverão ser nivelados e dessa forma nos terrenos com declividade a compensação deverá ser feita através dos blocos das fundações. Ou seja, nestes casos haverá o afloramento do bloco em um dos lados do abrigo;
- b. Os blocos em concreto armado (0,40X0,80X0,40m) deverão receber três armaduras em ferro redondo (d=10mm), oito estribos em ferro redondo (d=5mm) e oito chumbadores insertes em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 5/8"X20" galvanizados, com porca e contra-porca (5/8") galvanizadas, de cada lado. As estacas deverão receber seis armaduras em ferro redondo (d=10mm) e oito estribos em ferro redondo (d=5mm). Os insertes deverão ser engastados na armadura dos blocos em concreto;
- c. As bases do abrigo (duas) em recorte de chapa metálicas ("ASTM A-36, 3/8" - recorte dimensões 0,40x0,80m) deverão ser engastadas nos blocos de concreto armado (0,40X0,80X0,40m), através dos chumbadores insertes em ferro redondo laminado (SAE 1010/1020), bitola 5/8"X20" galvanizados, com porca e contra-porca 5/8" galvanizadas, de cada lado;
- d. Estruturas Metálicas principais laterais em perfis metálicos justapostos (soldados) – Chapa 3/16" dobrada - dimensões 75x150mm, resultando em **três peças**, duas verticais e uma horizontal montadas, com seção 150x150mm, **de cada lado**, soldadas às bases em chapa metálica (eletrodos OK 46). As duas peças verticais com comprimento de 2,30 (dois metros e trinta centímetros) e a peça horizontal (anexada à base do abrigo) com comprimento de 0,45 (quarenta e cinco centímetros), de cada lado, formam um conjunto;
- e. Peças horizontais da estrutura da cobertura, em perfis metálicos justapostos (soldados) – Chapa 3/16" dobrada – nas dimensões 75x200mm, resultando em **uma peça** com seção 150x200mm, **de cada lado**, deverão ser soldadas às peças verticais da estrutura principal, formando dois conjuntos – as peças horizontais da estrutura da cobertura terão comprimento de 2,05m (dois metros e cinco centímetros);
- f. Os dois conjuntos formados pelas estruturas laterais (peças verticais e horizontais), bem como os recortes das chapas das bases e o painel informativo (descrito no item L), depois de devidamente preparados, deverão receber galvanização (a frio) e pintura eletrostática - branco gelo;
- g. O travamento da estrutura da cobertura (fechamento frontal) deverá ser feito com **uma peça** horizontal em perfis metálicos justapostos

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

(soldados) – Chapa 3/16" dobrada – na dimensão 75x200mm, resultando em uma peça com seção 150x200mm. A peça deverá ser aparafusada nas estruturas laterais com parafusos 3/8" X 7 ½" galvanizados (02 unidades), depois de galvanizada (a frio) e receber pintura eletrostática - branco gelo. O comprimento da peça horizontal é de 4,00 (quatro metros);

- h. A estrutura secundária de travamento do abrigo e sustentação do conjunto do assento deverá ser em perfis metálicos justapostos (soldados) – Chapa 13 dobrada – na dimensão de 40x60mm, resultando em duas peças com seção 80x60mm e comprimento de 4,0m. De cada lado das peças deverão ser soldados recortes de chapas metálicas (3/16") com dimensões de 160x80mm. Os dois conjuntos deverão ser galvanizados (a frio). Na montagem, as peças deverão ser aparafusadas na estrutura principal (lado interno), com quatro parafusos 3/8"x1 ½", em cada chapa;
- i. Dois tubos metálicos de 2" – DIN 2440 chapa 13, com comprimentos de 1,43m e 1,85m deverão receber recortes de chapas metálicas (3/16"), nas dimensões 120mmx80mm, soldadas em uma das extremidades, e, nas outras extremidades deverão ser soldados tubos metálicos 3 1/4" – DIN 2440 – (tipo abraçadeiras, com 12cm de comprimento) que receberão os tubos de apoio do assento. As peças depois de prontas deverão ser galvanizadas ( a frio) e receber pintura eletrostática (microtextura) cinza platina. Na montagem, estes suportes deverão ser aparafusados na estrutura secundária com quatro parafusos 3/8" x 3" em cada chapa;
- j. As peças de apoio para o assento são dois tubos metálicos 3" – DIN 2440, chapa 3/16" – com comprimento de 3,0m e 4,0m que deverão receber fechamento nas suas laterais com chapa ¼" e furo centralizado de ½". As peças depois de prontas deverão ser galvanizadas (a frio) e receber pintura eletrostática (microtextura) cinza platina. Na montagem, o tubo (apoio) de 4,0m deverá ser aparafusado na estrutura principal (lateral) com parafusos (3) ½"X7 ½" nas extremidades. O tubo (apoio) de 3,0m deverá ser aparafusado na estrutura principal (do lado esquerdo) e na outra extremidade deverá ser encaixado e aparafusado na abraçadeira. As peças de apoio deverão distar a 43cm (assento) e 85cm (encosto) do piso;
- k. O assento em chapa metálica (chapa 10), dimensões 640x500x3000mm, deverá ser dobrada em "L" e de modo a encaixar nas peças de apoio (tubos metálicos 3"). Executar três furos alinhados a cada assento, na curva (canto) da chapa para evitar possível acúmulo de água ou líquidos em geral. A peça depois de dobrada deverá ser galvanizada (a frio) e receber pintura eletrostática (microtextura) cinza platina. Na montagem o

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: [bkennedymc@ig.com.br](mailto:bkennedymc@ig.com.br)

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

assento deverá ser encaixado nos tubo de apoio e aparafusados para a fixação;

- I. O assento deverá ainda receber almofadas em madeira (ipê) tratada com verniz naval, e=40 mm, num total de cinco jogos, com as dimensões de: encosto-400x200x40mm e assento-400x350x40mm. As peças em madeira deverão ser distribuídas equitativamente e aparafusadas com quatro parafusos de 3/16" X 2 1/2" em cada peça de madeira;
- m. Os fechamentos laterais e posterior do abrigo, bem como do painel informativo deverão ser feitos com vidro temperado laminado incolor liso, e=12mm. Na fixação dos painéis de vidro deverão ser utilizadas cantoneiras metálicas (50x50mm) previamente soldadas nas estruturas e nos quadros, depois galvanizados e pintados. Para fixação dos vidros utilizar parafusos sextavados galvanizados à fogo (3'), a cada 70cm, afixando-se também os baguetes (chapa metálica dobrada-15x50mm) nas cantoneiras. Para evitar o contanto direto do vidro com o metal utilizar fita adesiva de silicone afixada na parte interna das cantoneiras e dos baguetes metálicos (e=5mm). O quadro do fechamento posterior do abrigo deverá ser formado por longarinas metálicas - perfis metálicos 50x100mm, chapa 13 dobrada, sendo duas verticais e três horizontais (4000X2150mm) soldadas. O quadro deverá ser afixado à estrutura principal por cantoneiras metálicas (quatro) externas e (quatro) internas, pré-soldadas na estrutura principal e parafusos sextavados galvanizados 3/8"X3' (04 unidades);
- n. O painel informativo com 2m de altura por 1m de largura deverá ter o quadro formado com perfis metálicos 100x50mm - Chapa 13 dobrada - soldados. O quadro deverá ser fixado na estrutura principal por cantoneiras metálicas (três) externas e (três) internas, pré-soldadas e parafusos sextavados galvanizados 3/8"X5' (03 unidades). Galvanização e pintura do conjunto (pintura eletrostática branco gelo). Para fechamento do quadro deverá ser utilizado vidro temperado laminado incolor liso (e=12mm). Na fixação do painel de vidro deverão ser utilizadas cantoneiras metálicas (50x50mm) previamente soldadas no quadro e depois o conjunto galvanizado e pintado. Para fixação dos vidros utilizar parafusos sextavados galvanizados à fogo (3'), a cada 70cm, afixando-se também os baguetes (chapa metálica dobrada-15x50mm) nas cantoneiras. Para evitar o contanto direto do vidro com o metal utilizar fita adesiva de silicone afixada na parte interna das cantoneiras e dos baguetes metálicos;
- o. A cobertura do abrigo deverá receber telha termoacústica, comprimento 2,05m, afixadas por parafusos autobrocantes 3" x 5/16" ( a cada 50cm) sobre duas longarinas em perfis metálicos (60x30mm) - 4,0m de comprimento. As longarinas deverão ser aparafusadas (parafusos 3/16" X 1") em cantoneiras metálicas (50x50mm), previamente soldadas na

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

parte interna da estrutura da cobertura, considerando a declividade necessária para escoamento das águas (3%);

- p. As telhas deverão receber acabamento próprio no beiral e rufos em chapa metálica galvanizada (1mm) e pintura eletrostática branco gelo nos outros três lados. Os rufos fixados por arrebites galvanizados deverão cobrir as linhas das emendas da estrutura principal, dobrando também para formar pingadeiras (L=30cm). Para captação das águas pluviais deverá ser afixada calha em chapa metálica galvanizada (1mm), pré-pintada branco gelo. Afixar na estrutura principal por parafusos sextavados galvanizados;
- q. Para fechamento da cobertura, fixar forro em chapa metálica galvanizada (1mm) e pintura eletrostática branco gelo, através de arrebites galvanizados em longarinas metálicas aparafusadas à estrutura principal;
- r. Todas as peças metálicas depois de pré-montadas deverão ser galvanizadas (à frio) e depois receber pintura eletrostática 90 Micra de película nas estruturas metálicas em geral, sendo: Branco gelo na estrutura metálica principal e cinza platina no conjunto do assento (micro textura);
- s. A iluminação do abrigo deverá ser feita por uma luminária antivandalismo (TCW 232 – Pacific – Philips ou similar) afixada na estrutura secundária, sobre o forro, duas lâmpadas fluorescentes (32W). As instalações elétricas deverão utilizar fiação PP - 2X2,5mm (com isolamento duplo em PVC) e deverão estar embutidas na estrutura do abrigo até o solo e prontas para serem ligadas à iluminação pública (Celg), no poste mais próximo. Para esta ligação (abrigo até o posteamento) deverá ser previsto embutimento de condute (mangueira preta) na calçada;
- t. A alimentação de energia da rede pública até o abrigo deverá obedecer às normas vigentes em projeto elétrico e de instalações, sendo que a mão-de-obra destas instalações estará sob a responsabilidade da Comurg Companhia de Urbanização de Goiânia;
- u. Aplicação de proteção anti-pichação, incolor, bi componente base polímero sintético, com traços de poliéster, acabamento semibrilho, antiaderente com facilidade na remoção manual de fuligens, pichações e cola de cartazes sem causar danos à superfície protegida pela aplicação. A remoção manual das pichações deverá ser possível com emprego de água e sabão em superfícies lisas e, até mesmo, com pano seco.
- v. A comunicação visual a ser implantada nos abrigos será executada posteriormente por empresa especializada, não estando incluso, portanto, no objeto do contrato;

w. O tratamento do piso/revestimentos, nos locais de instalação dos abrigos, será executado pela Prefeitura de Goiânia, não estando incluso, portanto, no objeto do contrato.

## **10. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ABRIGOS EM CONCRETO ARMADO MODELO SEINFRA**

10.1. Isolamento da área do abrigo. Este isolamento permitirá que os serviços de demolição sejam executados com total segurança, minimizando os riscos para os pedestres e veículos que estiverem circulando nas imediações do PED;

10.2. Definir a metodologia da demolição, se a mesma ocorrerá com o abrigo montado ou se haverá a necessidade de “tombar” o abrigo para que a demolição seja feita;

10.3. Corte da ferragens que fazem a ligação da fundação com os pilares de sustentação;

10.4. Retirada total dos arranques de engastamento das fundações, não deixando ferragens a mostra sobre o passeio público;

10.5. Fornecimento de toda a mão de obra necessária a realização dos serviços de demolição;

10.6. Fornecimento de materiais de construção civil e mão de obra necessária a execução da regularização das calçadas;

10.7. Os materiais inservíveis e entulhos em geral deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.

10.8. Ao final dos serviços, em cada local, deverá ser procedida uma limpeza geral na área atingida pelas obras de demolição, removendo-se todos os entulhos, lixos, caliças e demais sobras, porventura existentes, a fim de que o local apresente condições de limpeza e segurança.

## **11. REVISÃO E RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS**

11.1. A fiscalização do contrato, a revisão final e o recebimento dos serviços serão efetuados pela CMTC através de um de seus responsáveis técnicos.

## **12. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 O prazo para execução dos serviços de fornecimento de novos abrigos e sua instalação, retirada, pintura e reinstalação de abrigos existentes é de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir do dia do recebimento da primeira Ordem de Serviço pela Contratada;

**12.2. REVISÃO E RECEBIMENTO FINAL DOS SERVIÇOS** – O prazo para a revisão final dos serviços e execução de eventuais re-serviços, deverá estar dentro do prazo de 180 dias para a execução dos serviços – subitem 11.1 ;

### **13. PRAZO CONTRATUAL**

13.1 O prazo contratual será o mesmo prazo do subitem 11.1, ou seja 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da 1<sup>a</sup> ORDEM DE SERVIÇO pelo Contratado;

13.2 O prazo total de vigência do contrato poderá ser prorrogado mediante solicitação escrita e fundamentada da CONTRATADA e autorizado Pela equipe técnica da CMTC.

### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

14.1. Os critérios referentes à contratação de que trata este certame estão definidos no 2º Termo Aditivo ao Convênio 022/2012 – Firmado entre o Município de Goiânia e a CMTC.

14.2. Os recursos necessários para o cumprimento financeiro do Contrato serão oriundos do FMDU, conforme atas do COMPUR de 25 de Outubro de 2012 e 16 de Maio de 2013.

14.3. A Dotação Orçamentária e Empenho, deverão ocorrer a Conta do Orçamento Municipal, que através da Secretaria de Finanças providenciará o cumprimento de todos os trâmites burocráticos para a realização da Dotação Orçamentária e do Empenho para o pagamento do fornecimento do objeto deste Edital.

### **15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

15.1. Serão feitas medições mensais, sempre no último dia útil de cada mês, durante a vigência do contrato, onde será medido o quantitativo realizado dos serviços de pintura e relocação de abrigos, fornecimento de Novos Abrigos, medições estas devidamente autorizadas pela CMTC, atestando o quantitativo e a qualidade dos serviços realizados, entregues e dados como recebidos pela CMTC;

15.2 A Contratada deverá apresentar em todas as medições um pedido formal para a realização da mesma anexando a planilha com os endereços de instalação de cada abrigo instalado e medido, bem como fornecer o arquivo fotográfico destes abrigos;

15.3. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, referente às medições liberadas e encaminhá-la à CMTC, que procederá a formalização do processo de pagamento e encaminhá-lo a Secretaria de Finanças do Município de Goiânia que providenciará o pagamento após a liberação/certificação do mesmo pela Controladoria Geral do Município.

### **16. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

16.1. O fornecimento de novos abrigos, a pintura dos abrigos, a instalação e reinstalação destes abrigos estarão sob a Responsabilidade da Equipe Técnica da CONTRATADA e a CMTC compete às atribuições técnicas pertinentes a definição da boa técnica para a execução destes serviços, inclusive acompanhamento, fiscalização e certificação quanto aos serviços executados, bem como determinar os locais de instalação destes abrigos;

16.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá executar os serviços, em todas as suas etapas, com equipe técnica especializada, capacitada e suficiente para a execução total do objeto licitado;

16.3. O detalhamento construtivo do Abrigo Modelo CMTC II está neste Anexo I deste Edital.

16.4. O detalhamento construtivo do Abrigo Modelo CMTC III está neste Anexo I deste Edital.

Goiânia, 12 de Abril de 2013.

Eng.<sup>º</sup> Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa  
Presidente CPL – CMTC

Companhia Metropolitana de Transportes

Coletivos

**COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás

email: bkennedymc@ig.com.br

Fone: (62)3524. 1840

Fax: (62) 3524-1812

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia pertencente à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

## Anexo II

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.<sup>o</sup> xx/2013

Processo n.<sup>o</sup>. 52987270

**Contrato sob o regime de empreitada a preço global, para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia pertencente à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana (RMTC - RMG).**

O presente contrato é firmado entre **CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**, pessoa jurídica de direito público, com sede na 1<sup>a</sup> Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob nº. 05.787.273/0001-41, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ubirajara Alves Abbud, Engenheiro Civil, portador do CREA – GO nº XXXXX e CPF-MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, e a empresa ..... estabelecida na cidade de ....., na rua ....., nº ... , inscrita no CNPJ/MF sob nº....., em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por....., portador do RG. nº ..... e CPF nº....., com a Anuência do **Município de Goiânia**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23 representado pelo Sr. Paulo de Siqueira Garcia, Prefeito de Goiânia, RG nº 540.992 2<sup>a</sup> via e CPF nº 335.382.551-72, doravante denominado “**INTERVENIENTE ANUENTE**” , da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – SEMDUS**, representada pelo seu titular Sr. Nelcivone Soares de Melo, portador do RG nº 126081 2<sup>a</sup> via – SSP-GO e CPF nº 021.473.351-34, doravante denominado “**INTERVENIENTE ANUENTE** e da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, representada pelo seu titular o Sr. Reinaldo Siqueira Barreto, portador do RG nº 1.212.560 SSP-GO e CPF nº 284.422.451-20, doravante denominado “**INTERVENIENTE ANUENTE**”. As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas diversas alterações legais, em especial a Lei Federal nº 8.883/94, tanto quanto pelas cláusulas e condições do Edital da Concorrência nº 02/2013 que faz parte integrante do Processo n.<sup>o</sup> 52987270, bem como as seguintes:

#### 1. Cláusula Primeira: DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer e implantar 90 (noventa) abrigos metálicos, modelo CMTC III, em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região

Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

1.1.1 O objeto da presente licitação, além do fornecimento de novos abrigos, modelo CMTC III, contempla ainda a retirada de abrigos, pintura dos abrigos retirados e a relocação destes abrigos, abrangendo ainda os seguintes serviços:

- a) Execução das fundações superficiais, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários, incluindo os insertes metálicos para a fixação tanto dos 90 (noventa) novos abrigos quanto dos 73 (setenta e três) abrigos a serem reinstalados;
- b) Demolição de 17 (dezessete) abrigos em concreto armado modelo SEINFRA, sendo 3 instalados na Avenida T- 63 e 14 instalados no Corredor T- 7, com remoção total dos entulhos;
- c) Retirada de 02 (dois) abrigos metálicos modelo HP, com posterior reinstalação;
- d) Retirada de 08 (oito) abrigos metálicos modelo CMTC, com lixamento, aplicação de primer epóxi, execução de nova pintura epóxi e posterior reinstalação;
- e) Retirada de 39 (trinta e nove) abrigos metálicos modelo CMTC II, com lixamento, execução de nova pintura epóxi e reinstalação;
- f) Retirada de 24 (vinte e quatro) abrigos metálicos modelo CMTC I, com execução de limpeza, lixamento da pintura existente, aplicação de primer epóxi antioxidante, aplicação de nova pintura epóxi e reinstalação.

## 2. Cláusula Segunda: DOS PRAZOS

2.1. O prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de recebimento pelo contratado da respectiva ordem de Serviço.

2.2. O prazo para o início dos fornecimentos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço pela CMTC.

2.2.1. A CONTRATADA executará os serviços/fornecimentos de acordo com programação estabelecida em Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Vencedora.

## 3. Cláusula Terceira – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá apresentar à CMTC em um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do(s) profissional(is), engenheiros civis e ou arquitetos, responsável(eis) pela condução dos serviços.

**3.2. Na execução dos serviços, caberá à contratada:**

- a. Executar os serviços em observância das Normas Técnicas aplicáveis e das Especificações definidas neste Edital;
- b. Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho, objetivando a prevenção de acidentes pessoais e/ou materiais, bem como a preservação da saúde de seus trabalhadores, inclusive em relação à mão-de-obra contratada de terceiros.
- c. Executar os serviços de acordo com o planejamento executado, informando prontamente à CMTC a ocorrência de fatos que ponham em risco o cumprimento dos prazos intermediários fixados.

**4. Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ ### (.....) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

4.2. A CONTRATADA, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante aditamento contratual.

**5. Cláusula Quinta: DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando constatados vícios, que impossibilitem o bom uso dos abrigos pelos usuários do transporte coletivo e ou ainda que tragam alguma condição insegura nas manobras para o embarque e desembarque de passageiros realizadas pelos ônibus do transporte coletivo;

5.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CMTC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato com a entrega de abrigos executados com materiais que não correspondem ao determinado em Projeto, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3. Sempre que necessário, a CONTRATADA poderá reforçar a sua equipe de profissionais para permitir a execução dos fornecimentos dentro dos prazos previstos, se ficarem constatada tal necessidade.

5.4. Correrão por conta e risco da CONTRATADA todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6. Cláusula Sexta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA MEDIÇÃO.**

6.1. As medições serão calculadas com base nos Abrigos efetivamente implantados e entregues, conforme o Cronograma Físico-Financeiro da Proposta Vencedora.

6.2. As medições serão apresentadas mensalmente pela CONTRATADA através de requerimento.

6.3. As medições serão conferidas e enviadas pela CMTC até o 5º (quinto) dia após sua apresentação, para a SEFIN do Município de Goiânia que providenciará o empenho para pagamento.

6.4. O pagamento referente às medições mensais será efetuado pela Secretaria de Finanças do Município de Goiânia, conforme Segundo Termo Aditivo do Convênio 022-2012, firmado entre a Prefeitura de Goiânia e a CMTC, este pagamento será efetivado após a certificação do processo de pagamento pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, observadas as cláusulas contratuais a respeito, mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela CMTC.

6.5. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. A CONTRATADA deverá, com base no art. 71, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, comprovar o recolhimento prévio das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração dos segurados, incluídas em Nota Fiscal Fatura correspondente aos serviços executados, quando do pagamento da referida nota, nos termos do art. 31, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 8212/91.

## 7. Cláusula Sétima: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE exercerá a mais ampla fiscalização e supervisão dos trabalhos referentes ao objeto do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, designando para tanto engenheiro e/ou prepostos, devidamente credenciados, aos quais caberá fiscalizar em todos os seus aspectos a execução dos mencionados trabalhos.

7.1.1. A supervisão da CONTRATANTE poderá ser realizada por terceiros contratado, devidamente identificados e informados à CONTRATADA.

7.2. A fiscalização e a supervisão terão acesso a todas as etapas referentes às operações de execução do objeto licitado, cabendo-lhe, ainda:

7.2.1. Agir e decidir soberanamente perante a CONTRATADA acerca da execução do objeto, inclusive rejeitando os trabalhos que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou com a melhor técnica consagrada pelo uso;

7.2.2. Notificar a CONTRATADA e comunicar seus superiores acerca de todas as ocorrências especificadas nos itens anteriores.

7.3. É assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega de ofício correspondente, qualquer reclamação sobre os serviços executados.

## **8. Cláusula Oitava: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

8.1. Os serviços serão considerados recebidos após o aceite do RT da CMTC, através de documento específico no qual conste a relação dos Novos Abrigos instalados e dos Abrigos Relocados.

## **9. Cláusula Nona: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA**

9.1. No caso de atraso injustificado na execução do contrato ou de sua inexecução parcial, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato e aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor do contrato, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% do valor total do contrato em caso de rescisão unilateral;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, sua defesa, para decisão, cabendo a CONTRATANTE o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.

9.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas da garantia e de eventuais créditos existentes da CONTRATADA ou cobradas judicialmente.

## **10. Cláusula Décima: DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

10.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, a qualquer tempo o contrato que vier a ser assinado, conforme arts. 77 e 78 inciso I ao XIV da Lei Federal nº 8.666/93, também quando a fiscalização constatar:

- I. Fraude comprovada;
- II. Transferência, no todo ou em parte, do presente contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.

## **11. Cláusula Décima Primeira: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO**

11.1. Em caso de atraso no cronograma do fornecimento, instalação e demais serviços associados, por culpa da CONTRATADA, o CONTRATO estará rescindido de pleno direito, sem prévio aviso ou medida judicial.

11.2. Em caso de rescisão contratual pelos motivos acima especificados, a CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE a garantia a que se refere à cláusula Décima Segunda deste contrato, sendo exigida ainda a complementação do valor da multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos da Cláusula Nona.

## **12. Cláusula Décima Segunda: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. A CONTRATADA prestou garantia de execução de obrigações contratuais no valor de 2% (cinco por cento) do valor total do contrato, mediante \_\_\_\_\_.

12.2. O valor da garantia será restituída, mediante requerimento da CONTRATADA, no ato da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

## **13. Cláusula Décima Terceira: Do Reajuste de Preços**

13.1. O presente Contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a sua vigência, que se iniciará após o recebimento pela Contratada da ordem de serviço.

## **14. Cláusula Décima Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O presente contrato está vinculado ao Edital da Concorrência nº 01/2013, de acordo com o art. 55, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e à proposta da CONTRATADA.

14.2. Não será permitida terceirização e a sub-empreitada dos fornecimentos, no todo ou em parte, sem a expressa anuência da CMTC.

## **15. Cláusula Décima Quinta: DO FORO**

15.1. Fica eleito e convencionado entre as partes o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para solução de qualquer litígio ou ações decorrentes do presente contrato, ou ainda de sua execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**UBIRAJARA ALVES ABBUD**  
Presidente da CMTC  
**CONTRATANTE**

#####  
**CONTRATADA**

**PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**  
Prefeito de Goiânia  
**INTERVENIENTE ANUENTE**

**NELCIVONE SOARES DE MELO**  
SEMDUS  
**INTERCENIENTE ANUENTE**

**REINALDO SIQUEIRA BARRETO**  
SEFIN  
**INTERVENIENTE ANUENTE**

**Testemunhas:**

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura



---

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

---

### **ANEXO III**

### **ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS**

## ANEXO III

### ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS

CONCORRÊNCIA 002-2013 - Abrigos de parada de ônibus - Corredores Preferenciais

#### ORÇAMENTO - TABELA JUNHO 2012

A Tabela apresenta o custo unitário de materiais e serviços , conforme especificado.

Tabela 1 - Orçamento estimado para execução de UM abrigo de PED MODELO CMTC III (Data Base: Junho/2012)

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	TOTAL/ABRIGO	TOTAL 90 ABRIGOS
1		FORNECIMENTO DE ABRIGO DE PED MODELO CMTC III						
1.1		SUPERESTRUTURA					R\$ 13.072,94	R\$ 1.176.564,60
1.1.1	150105	ESTRUTURA METÁLICA SAC 300 PINTURA ELETROS	783,00	kg		R\$ 10,31	R\$ 8.072,73	R\$ 726.545,70
1.1.2	71871	PARAFUSOS 3/8" X 1 1/5" (recorte chapa)	46,00	UNID.		R\$ 0,26	R\$ 11,96	R\$ 1.076,40
1.1.3	71835	PARAFUSOS Francês 16 x 45mm	40,00	UNID.		R\$ 7,85	R\$ 314,00	R\$ 28.260,00
1.1.4	71841	PARAFUSOS Francês 16 x 150mm	7,00	UNID.		R\$ 5,97	R\$ 41,79	R\$ 3.761,10
1.1.5	2698	ALMOFADAS DE MADEIRA (IPÊ) C/ VERNIZ NAVAL	0,12	m <sup>3</sup>		R\$ 2.622,88	R\$ 314,75	R\$ 28.327,50
1.1.6		VIDRO Temperado e LAMINADO LISO 10mm	13,00	m <sup>2</sup>		R\$ 213,52	R\$ 2.775,76	R\$ 249.818,40
1.1.7	160902	TELHA e Acessórios	8,00	m <sup>2</sup>		R\$ 57,35	R\$ 458,80	R\$ 41.292,00
1.1.8	120212	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXIVEL	2,40	m <sup>2</sup>		R\$ 41,73	R\$ 100,15	R\$ 9.013,50
1.1.9		GALVANIZAÇÃO (A FRIA)	783,00	kg		R\$ 1,00	R\$ 783,00	R\$ 70.470,00
1.1.10	210460	FORRO PVC EST METALON	8,00	m <sup>2</sup>		R\$ 25,00	R\$ 200,00	R\$ 18.000,00
1.2		FUNDÇÕES SUPERFICIAIS					R\$ 299,07	R\$ 26.916,30
1.2.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	0,75	m <sup>3</sup>		R\$ 51,00	R\$ 38,25	R\$ 3.442,50
1.2.2	2386	BRITA ZERO	0,35	m <sup>3</sup>		R\$ 58,00	R\$ 20,30	R\$ 1.827,00
1.2.3	1216	CIMENTO SACO 50 KG	150	kgf		R\$ 0,39	R\$ 58,50	R\$ 5.265,00
1.2.4	2754	Aço Liso 25 mm Mecânico	24	kgf		R\$ 2,97	R\$ 71,28	R\$ 6.415,20
1.2.5	2507	CANTONEIRA 40 X 40	8	kgf		R\$ 2,66	R\$ 21,28	R\$ 1.915,20
1.2.6	2514	CANTONEIRA 1/8"X1"=0,2m	8	kgf		R\$ 2,92	R\$ 23,36	R\$ 2.102,40
1.2.7	1394	FERRO REDONDO Ø 4mm	4	kgf		R\$ 3,07	R\$ 12,28	R\$ 1.105,20
1.2.8	2246	ELETRODO OK 46 2,5mm	2	kgf		R\$ 9,39	R\$ 18,78	R\$ 1.690,20
1.2.9	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,80 M	12	kgf		R\$ 2,92	R\$ 35,04	R\$ 3.153,60
1.3		ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO					R\$ 215,56	R\$ 19.400,40
1.3.1	3049	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO C 1"	10	UNID.		R\$ 0,71	R\$ 7,10	R\$ 639,00
1.3.2	3609	CALHA SOBREPOR 2 x 32W	2	UNID.		R\$ 8,69	R\$ 17,38	R\$ 1.564,20
1.3.3	3195	CONDULET PVC X 1/2"	6	UNID.		R\$ 6,99	R\$ 41,94	R\$ 3.774,60
1.3.4	3248	CURVA 90º PVC 1/2"	4	UNID.		R\$ 0,49	R\$ 1,96	R\$ 176,40
1.3.5	3321	FITA ISOLANTE 5 m	1	UNID.		R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 125,10
1.3.6	3865	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	4	UNID.		R\$ 3,23	R\$ 12,92	R\$ 1.162,80
1.3.7	3601	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	8	UNID.		R\$ 0,58	R\$ 4,64	R\$ 417,60
1.3.8	3867	REATOR ELETROMAGNÉTICO 2 X 32W	2	UNID.		R\$ 36,72	R\$ 73,44	R\$ 6.609,60
1.3.9	3637	RELE FOTOMAGNÉTICO	1	UNID.		R\$ 20,19	R\$ 20,19	R\$ 1.817,10
1.3.10	3102	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM <sup>2</sup>	20	m		R\$ 1,73	R\$ 34,60	R\$ 3.114,00
1.4		MONTAGEM					R\$ 333,84	R\$ 30.045,60
1.4.1	3679	CAMINHÃO MUNCK	4	h		R\$ 83,46	R\$ 333,84	R\$ 30.045,60
		SUB - TOTAL					R\$ 13.921,41	R\$ 1.252.926,90
		BDI - 22%					R\$ 3.062,71	R\$ 275.643,90
		TOTAL					R\$ 16.984,12	R\$ 1.528.570,80

Goiânia, Abril de 2013

Edital de Concorrência 02/2013 - Fornecimento, instalação e demais serviços para a implantação de abrigos de parada de ônibus

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO - TABELA AGETOP JUNHO 2012**

A Tabela apresenta o custo unitário de relocação de um módulo de abrigo CMTC, CMTC I e II E HP.

**Tabela 2 - Orçamento estimado para pintura e relocação de um módulo de abrigo (Data Base: JUNHO/2012)**

PLANILHA DE PREÇOS - MATERIAIS/ MÃO DE OBRA								
ITEM	COD	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	TOTAL 73 ABR
<b>1</b>		<b>FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS</b>					<b>R\$ 239,83</b>	<b>R\$ 17.507,59</b>
1.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	0,75	m <sup>3</sup>		R\$ 51,00	R\$ 38,25	R\$ 2.792,25
1.2	2386	BRITA ZERO	0,30	m <sup>3</sup>		R\$ 58,00	R\$ 17,40	R\$ 1.270,20
1.3	1216	CIMENTO SACO 50 KG	125,00	kgf		R\$ 0,39	R\$ 48,75	R\$ 3.558,75
1.4	2754	AÇO LISO 25 MM MECÂNICO	24,00	KGF	24	R\$ 2,97	R\$ 71,28	R\$ 5.203,44
1.5	2507	CANTONEIRA 40 X 40	4,00	pcs	3,52	R\$ 2,66	R\$ 9,36	R\$ 683,51
1.6	2514	CANTONEIRA 1/8"x1"=0,2m	12,00	pcs	2,11	R\$ 2,92	R\$ 6,16	R\$ 449,77
1.7	1394	FERRO REDONDO Ø 4mm	7,00	mts	1,2	R\$ 3,07	R\$ 3,68	R\$ 268,82
1.8	2246	ELETRODO OK 46 2,5mm	2,00	kgf	2	R\$ 9,39	R\$ 18,78	R\$ 1.370,94
1.9	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,80 M	16,00	pcs	5,12	R\$ 2,92	R\$ 14,95	R\$ 1.091,38
1.10	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,30 M	32,00	pcs	3,84	R\$ 2,92	R\$ 11,21	R\$ 818,53
<b>2</b>		<b>PISO = 5,70m x 2,80m = 15,96m<sup>2</sup> e=0,06m</b>					<b>R\$ 223,50</b>	<b>R\$ 16.315,50</b>
2.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	2,00	m <sup>3</sup>		R\$ 51,00	R\$ 102,00	R\$ 7.446,00
2.2	2386	BRITA ZERO	0,75	m <sup>3</sup>		R\$ 58,00	R\$ 43,50	R\$ 3.175,50
2.3	1216	CIMENTO	200,00	kgf		R\$ 0,39	R\$ 78,00	R\$ 5.694,00
<b>3</b>		<b>MÃO DE OBRA - RETIRADA E INSTALAÇÃO</b>					<b>R\$ 757,60</b>	<b>R\$ 55.304,80</b>
3.1	3679	CAMINHÃO MUNCK	4	h		R\$ 83,46	R\$ 333,84	R\$ 24.370,32
3.2	4	PEDREIRO	8,00	h		R\$ 11,59	R\$ 92,72	R\$ 6.768,56
3.3	5	SERVENTE	16,00	h		R\$ 8,44	R\$ 135,04	R\$ 9.857,92
3.4	15	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	8,00	h		R\$ 11,59	R\$ 92,72	R\$ 6.768,56
3.5	2	ENCARREGADO	8,00	h		R\$ 12,91	R\$ 103,28	R\$ 7.539,44
<b>4</b>		<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 592,19</b>	<b>R\$ 43.229,87</b>
4.1	1672	LIXA PARA FERRO	30,00	UNID.		R\$ 0,80	R\$ 24,00	R\$ 1.752,00
4.2	1273	TINTA EPÓXI COM CATALIZADOR	14,40	l		R\$ 28,33	R\$ 407,95	R\$ 29.780,35
4.3	8	AJUDANTE	8,00	h		R\$ 8,44	R\$ 67,52	R\$ 4.928,96
4.4	18	PINTOR	8,00	h		R\$ 11,59	R\$ 92,72	R\$ 6.768,56
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 1.813,12</b>	<b>R\$ 132.357,76</b>
		<b>BDI 22%</b>					<b>R\$ 398,89</b>	<b>R\$ 29.118,97</b>
		<b>TOTAL GERAL + BDI 22%</b>					<b>R\$ 2.212,01</b>	<b>R\$ 161.476,73</b>

Goiânia, Abril de 2013

Engenheiro Civil - Benjamin Kennedy M da Costa  
 Crea - SP 5061607222

Edital de Concorrência 02-2013 - Fornecimento, instalação e demais serviços para a implantação de abrigos de parada de ônibus

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO - TABELA AGETOP JUNHO 2012**

A Tabela apresenta o custo unitário de mão de obra para execução de demolição de abrigo SEINFRA.

**Tabela 3 - Orçamento estimado de MO execução de Demolição de Abrigo SEINFRA (Data Base: JUNHO/2012)**

PLANILHA DE PREÇOS - MÃO DE OBRA								
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL	17 ABRIGOS
1		<b>MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE UM ABRIGO SEINFRA</b>					<b>R\$ 624,20</b>	<b>R\$ 10.611,40</b>
1.1	3679	CAMINHÃO MUNCK	5,00	h		R\$ 83,46	R\$ 417,30	R\$ 7.094,10
1.2	4	PEDREIRO	5,00	h		R\$ 11,59	R\$ 57,95	R\$ 985,15
1.3	5	SERVENTE	10,00	h		R\$ 8,44	R\$ 84,40	R\$ 1.434,80
1.5	2	ENCARREGADO	5,00	h		R\$ 12,91	R\$ 64,55	R\$ 1.097,35
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 624,20</b>	<b>R\$ 10.611,40</b>
		<b>BDI 22%</b>					<b>R\$ 137,32</b>	<b>R\$ 2.334,44</b>
		<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 761,52</b>	<b>R\$ 12.945,84</b>

Goiânia, Abril de 2013

Engenheiro Civil - Benjamin Kennedy M Costa

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

FORNECIMENTO	FORNECIMENTO DE NOVOS ABRIGOS											
	Implantação do Corredor T7											
	EDITAL CONCORRÊNCIA 002-2013											
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO												
FORNECIMENTO	MES 01	MES 02	MES 03	MES 04	MES 05	MES 06						TOTAL
ABRIGOS MODELO CMTC III	Quantidade: 10 Valor: R\$ 169.841,20 Acumulado R\$ R\$ 169.841,20	Quantidade: 10 Valor: R\$ 271.745,92 Acumulado R\$ R\$ 441.587,12	Quantidade: 10 Valor: R\$ 271.745,92 Acumulado R\$ R\$ 713.330,00	Quantidade: 10 Valor: R\$ 271.745,92 Acumulado R\$ R\$ 985.078,56	Quantidade: 10 Valor: R\$ 271.745,92 Acumulado R\$ R\$ 1.256.824,88	Quantidade: 10 Valor: R\$ 271.745,92 Acumulado R\$ R\$ 1.528.570,80	Quantidade: 90 Valor: R\$ 1.528.570,80 Acumulado R\$ R\$ 1.528.570,80					
DEMOLIÇÃO DE ABRIGOS SEINFRA	Quantidade: 10 Valor: R\$ 7.615,20 Acumulado R\$ R\$ 7.615,20	Quantidade: 10 Valor: R\$ 5.330,64 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84	Quantidade: 0 Valor: R\$ 12.945,84 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84	Quantidade: 0 Valor: R\$ 12.945,84 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84	Quantidade: 0 Valor: R\$ 12.945,84 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84	Quantidade: 0 Valor: R\$ 12.945,84 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84	Quantidade: 17 Valor: R\$ 12.945,84 Acumulado R\$ R\$ 12.945,84					
RELOCAÇÃO DE ABRIGOS CMTC, CMTC I e II, Modelo HP	Quantidade: 10 Valor: R\$ 22.120,10 Acumulado R\$ R\$ 22.120,10	Quantidade: 10 Valor: R\$ 33.180,15 Acumulado R\$ R\$ 55.300,25	Quantidade: 10 Valor: R\$ 39.816,15 Acumulado R\$ R\$ 95.116,40	Quantidade: 10 Valor: R\$ 22.120,10 Acumulado R\$ R\$ 117.236,53	Quantidade: 10 Valor: R\$ 22.120,10 Acumulado R\$ R\$ 139.356,63	Quantidade: 10 Valor: R\$ 22.120,10 Acumulado R\$ R\$ 161.476,73	Quantidade: 73 Valor: R\$ 161.476,73 Acumulado R\$ R\$ 161.476,73					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 199.576,50</b>	<b>R\$ 310.256,71</b>	<b>R\$ 311.562,10</b>	<b>R\$ 293.866,02</b>	<b>R\$ 293.866,02</b>	<b>R\$ 293.866,02</b>	<b>R\$ 1.702.993,37</b>					

**Preços Unitários:**

Abriço CMTC III = R\$16.984,12

Demolição SEINFRA = R\$761,52

Relocação = R\$2.212,01

Eng. Civil Benjamin Kennedy M Costa  
CREA-SP 506160722

**COMPOSIÇÃO DO BDI = 22%**

Administração Central = 5,00%

PIS = 0,65%

COFINS = 3,00%

ISS = 3,00% (5% sobre base de cálculo de 60% do valor bruto da nf)

Lucro = 10,35%

---

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

### **ANEXO IV**

### **PROPOSTAS**

**(Modelo de Proposta)**

(Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº....., apresenta sua melhor proposta de preços atendendo ao Edital Concorrência 002/2013 - CMTC para o fornecimento de 90 (noventa) NOVOS ABRIGOS Modelo CMTC III , Relocação de 73 (setenta e três) abrigos Modelos CMTC I, II, tudo de conformidade com o Projeto da CMTC e com as especificações constantes do Edital e seus Anexos.

**PREÇOS:**

**1. ABRIGO MODELO CMTC III**

01 Abrigo: R\$.....( por extenso )  
90 Abrigos: R\$.....( por extenso )

**2. RELOCAÇÃO DE ABRIGOS MODELO CMTC, CMTC I e II e Modelo HP:**

01 Abrigo: R\$.....( por extenso )  
73 Abrigos: R\$.....( por extenso )

**3. DEMOLIÇÃO DE ABRIGO MODELO SEINFRA:**

01 Abrigo: R\$.....( por extenso )  
17 Abrigos: R\$.....( por extenso )

**TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA:**

**1 + 2 + 3 = R\$..... ( por extenso )**

Declaramos ainda que:

- a)- Os materiais e serviços necessários aos fornecimentos, acima especificados, terão as características constantes do Anexo I e no Projeto do Abrigo Anexo VI, partes integrantes deste Edital;
- b)- O prazo de validade desta proposta é de ..... dias;
- c)- O prazo de entrega dos abrigos contratados obedecerá a programação a ser feita pelo Departamento Técnico da CMTC, que passará o cronograma de instalação e os locais de instalação dos abrigos;
- d)- Após a retirada ou demolição dos abrigos, será executada a recuperação do revestimento, em concreto desempenado, do piso onde dos abrigos estavam instalados.

Abaixo seguem as planilhas detalhadas, cujos valores unitários resultaram nos valores lançados acima:

CONCORRÊNCIA 002-2013 - Abrigos de parada de ônibus - Corredores Preferenciais

**PREÇO PROPOSTO**

A Tabela apresenta o preço unitário de materiais e serviços , conforme especificado.

**Tabela 1** - Preço para execução de UM abrigo de PED MODELO CMTC III

Fev 2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	TOTAL/ABRIGO	TOTAL 90 ABRIGOS
1		<b>FORNECIMENTO DE ABRIGO DE PED</b>						
1.1		<b> DESCRIÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.1	150105	ESTRUTURA METÁLICA SAC 300 PINTURA ELETROS	783,00	kg			0,00	0,00
1.1.2	71871	PARAFUSOS 3/8" X 1 1/5" (recorte chapa)	46,00	UNID.			0,00	0,00
1.1.3	71835	PARAFUSOS Francês 16 x 45mm	40,00	UNID.			0,00	0,00
1.1.4	71841	PARAFUSOS Francês 16 x 150mm	7,00	UNID.			0,00	0,00
1.1.5	2698	ALMOFADAS DE MADEIRA (IPÊ) C/ VERNIZ NAVAL	0,12	m <sup>3</sup>			0,00	0,00
1.1.6		VIDRO Temperado e LAMINADO LISO 10mm	13,00	m <sup>2</sup>			0,00	0,00
1.1.7	160902	TELHA e Acessórios	8,00	m <sup>2</sup>			0,00	0,00
1.1.8	120212	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXIVEL	2,40	m <sup>2</sup>			0,00	0,00
1.1.9		GALVANIZAÇÃO (A FRIA)	783,00	kg			0,00	0,00
1.1.10	210460	FORRO PVC EST METALON	8,00	m <sup>2</sup>			0,00	0,00
1.2		<b>FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.2.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	0,75	m <sup>3</sup>			0,00	0,00
1.2.2	2386	BRITA ZERO	0,35	m <sup>3</sup>			0,00	0,00
1.2.3	1216	CIMENTO SACO 50 KG	150	kgf			0,00	0,00
1.2.4	2754	Aço Liso 25 mm Mecânico	24	kgf			0,00	0,00
1.2.5	2507	CANTONEIRA 40 X 40	8	kgf			0,00	0,00
1.2.6	2514	CANTONEIRA 1/8" x 1"=0,2m	8	kgf			0,00	0,00
1.2.7	1394	FERRO REDONDO Ø 4mm	4	kgf			0,00	0,00
1.2.8	2246	ELETRODO OK 46 2,5mm	2	kgf			0,00	0,00
1.2.9	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,80 M	12	kgf			0,00	0,00
1.3		<b>ELÉTRICA / ILUMINAÇÃO</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.3.1	3049	BRAÇADEIRA METÁLICA TIPO C 1"	10	UNID.			0,00	0,00
1.3.2	3609	CALHA SOBREPOR 2 x 32W	2	UNID.			0,00	0,00
1.3.3	3195	CONDULET PVC X 1/2"	6	UNID.			0,00	0,00
1.3.4	3248	CURVA 90º PVC 1/2"	4	UNID.			0,00	0,00
1.3.5	3321	FITA ISOLANTE 5 m	1	UNID.			0,00	0,00
1.3.6	3865	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	4	UNID.			0,00	0,00
1.3.7	3601	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUORESCENTE	8	UNID.			0,00	0,00
1.3.8	3867	REATOR ELETROMAGNÉTICO 2 X 32W	2	UNID.			0,00	0,00
1.3.9	3637	RELE FOTOMAGNÉTICO	1	UNID.			0,00	0,00
1.3.10	3102	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5MM <sup>2</sup>	20	m			0,00	0,00
1.4		<b>MONTAGEM</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.4.1	3679	CAMINHÃO MUNCK	4	h			0,00	0,00
		<b>SUB - TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		BDI - XX%					0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Edital de Concorrência 02/2013 - Fornecimento, instalação e demais serviços para a implantação de abrigos de parada de ônibus

### PREÇO PROPOSTO

A Tabela apresenta o preço unitário de relocação de um módulo de abrigo CMTC I e II.

**Tabela 2 - Preço para pintura e relocação de um módulo de abrigo CMTC II**

PLANILHA DE PREÇOS - MATERIAIS/ MÃO DE OBRA							
ITEM	COD	DESCRIPÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1		<b>FUNDАÇÕES SUPERFICIAIS</b>					<b>0,00</b>
1.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	0,75	m <sup>3</sup>			0,00
1.2	2386	BRITA ZERO	0,30	m <sup>3</sup>			0,00
1.3	1216	CIMENTO SACO 50 KG	125,00	kgf			0,00
1.4	2754	AÇO LISO 25 MM MECÂNICO	24,00	KGF	24		0,00
1.5	2507	CANTONEIRA 40 X 40	4,00	pçs	3,52		0,00
1.6	2514	CANTONEIRA 1/8"x1"=0,2m	12,00	pçs	2,11		0,00
1.7	1394	FERRO REDONDO Ø 4mm	7,00	mts	1,2		0,00
1.8	2246	ELETRODO OK 46 2,5mm	2,00	kgf	2		0,00
1.9	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,80 M	16,00	pçs	5,12		0,00
1.10	2374	FERRO REDONDO Ø 10mm 0,30 M	32,00	pçs	3,84		0,00
2		<b>PISO = 5,70m x 2,80m = 15,96m<sup>2</sup> e=0,06m</b>					<b>0,00</b>
2.1	104	AREIA MÉDIA CIMENTO	2,00	m <sup>3</sup>			0,00
2.2	2386	BRITA ZERO	0,75	m <sup>3</sup>			0,00
2.3	1216	CIMENTO	200,00	kgf			0,00
3		<b>MÃO DE OBRA - RETIRADA E INSTALAÇÃO</b>					<b>0,00</b>
3.1	3679	CAMINHÃO MUNCK	4	h			0,00
3.2	4	PEDREIRO	8,00	h			0,00
3.3	5	SERVENTE	16,00	h			0,00
3.4	15	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	8,00	h			0,00
3.5	2	ENCARREGADO	8,00	h			0,00
4		<b>PINTURA</b>					<b>0,00</b>
4.1	1672	LIXA PARA FERRO	30,00	UNID.			0,00
4.2	1273	TINTA EPÓXI COM CATALIZADOR	14,40	l			0,00
4.3	8	AJUDANTE	8,00	h			0,00
4.4	18	PINTOR	8,00	h			0,00
		<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>
		<b>BDI XX%</b>					<b>0,00</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>					<b>0,00</b>

Edital de Concorrência 02-2013 - Fornecimento, instalação e demais serviços para a implantação de abrigos de parada de ônibus

**PREÇO PROPOSTO**

A Tabela apresenta o preço unitário de mão de obra para execução de demolição de abrigo SEINFRA.

**Tabela 3 - Preço de MO execução de Demolição de Abrigo SEINFRA**

PLANILHA DE PREÇOS - MÃO DE OBRA							17 ABRIGOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Kgf	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL		
1	<b>MÃO DE OBRA DE DEMOLIÇÃO DE UM ABRIGO SEINFRA</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
1.1	3679 CAMINHÃO MUNCK	5,00	h			0,00	0,00	
1.2	4 PEDREIRO	5,00	h			0,00	0,00	
1.3	5 SERVENTE	10,00	h			0,00	0,00	
1.5	2 ENCARREGADO	5,00	h			0,00	0,00	
	<b>SUBTOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>BDI XX%</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO**

FORNECIMENTO DE NOVOS ABRIGOS												ENVELOPE 2 - PROPOSTA			
EDITAL CONCORRÊNCIA 002-2013															
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
FORNECIMENTO	MES 01		MES 02		MES 03		MES 04		MES 05		MES 06		TOTAL		
ABRIGOS MODELO CMTC III	Quantidade: R\$	-	0												
DEMOLIÇÃO DE ABRIGOS SEINFRA	Quantidade: R\$	-	0												
RELOCAÇÃO DE ABRIGOS CMTC, CMTC I e II, Modelo HP	Quantidade: R\$	-	0												
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>0</b>												

**Preços Unitários:**  
Abrigo CMTC III =  
Demolição SEINFRA =  
Relocação =

Nome da Empresa  
CNPJ  
Assinatura

.....local....., ..... de ..... de 2013

(Assinatura e CARIMBO)

---

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia pertencente à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana (RMTC - RMG).

---

### ANEXO V DECLARAÇÕES

#### 1. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente:

**Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.**

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ  
sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da  
Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o  
nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de  
participação na Concorrência Pública nº002/2013-CMTC (subitem 4.1.3.,  
alínea “d”) que não existem fatos supervenientes que impeçam sua  
habilitação e participação nesta Concorrência Pública.

Local e Data

(Assinatura)

**2. Declaração de Utilização de mão-de-obra de Menor:**

**Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.**

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na Concorrência Pública nº002/2013- CMTC (subitem 4.1.4., alínea “d”) e nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, que não emprega menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis (16) anos.

(se for o caso acrescentar texto a seguir)

Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.*

Local e data

(assinatura)

### **3. Procuração para o Representante:**

**Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.**

Por este instrumento particular de procuração, a empresa.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., constitui seu bastante procurador o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº..... para o fim específico de representá-la junto à CMTC, nos atos da Concorrência Pública nº002/2013-CMTC (subitem 4.2.1.) podendo, para tanto, dito procurador, examinar e rubricar a documentação e as propostas dos concorrentes e impugná-las, se for o caso; interpor recursos e deles desistir; apor ciente e assinar atas e/ou quaisquer outros documentos que lhe sejam apresentados; e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato, que tudo será dado por bom e firme.

Local e Data

(Assinatura)

**4. Declaração de Aceitação das Condições do Edital:**

**Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.**

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública nº002/2013-CMTC (subitem 4.3.1, alínea “b”) que entendeu e aceita as condições do Edital, bem assim de suas disposições técnicas e da minuta contratual; do mesmo modo, sujeita-se a todas as condições fixadas pelo Estado de Goiás, para a prestação dos serviços de que trata o referido Edital.

Local e Data.

(Assinatura)

## 5. Declaração de Inclusão de Mão-de-Obra e Encargos:

Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação na Concorrência Pública nº002/2013-CMTC (subitem 4.3.1, alínea “c”) que, em seu preço, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto da licitação, tais como: equipamentos e programas de informática, todos os materiais necessários a execução dos objetos de fornecimento, mão-de-obra, inclusive salários e obrigações sociais, pneus, peças e equipamentos, transporte, ferramentas, seguros, tributos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços e demais custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto da licitação.

Local e Data.

(Assinatura)

## **6. Disponibilidade de Recursos Materiais e Humanos.**

**Referente à Concorrência  
Pública nº002/2013 –  
CMTC.**

A.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº..... DECLARA, para fins de participação na Concorrência Pública nº002/2013-CMTC que os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto do contrato estarão à disposição do Contrato, para o efetivo início das atividades, no prazo máximo de dez (10) dias, a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

Local e Data

(Assinatura)

Companhia Metropolitana de Transportes  
Coletivos  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
1<sup>a</sup> Avenida nº 486 Setor Leste Universitário Goiânia-Goiás  
email: licitacaocomtc@gmail.com  
Fone: (62)3524. 1818  
Fax: (62) 3524-1853

---

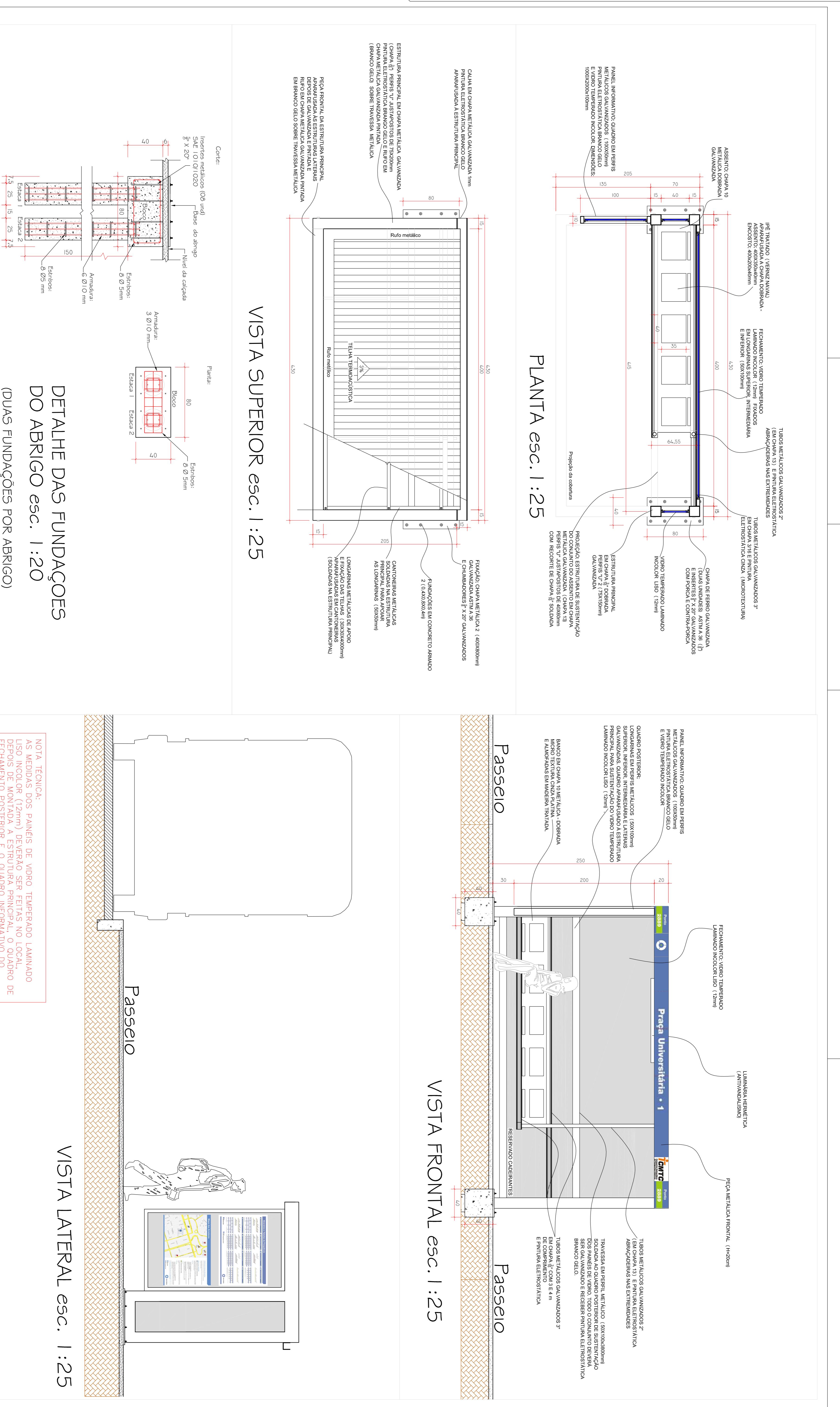
## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

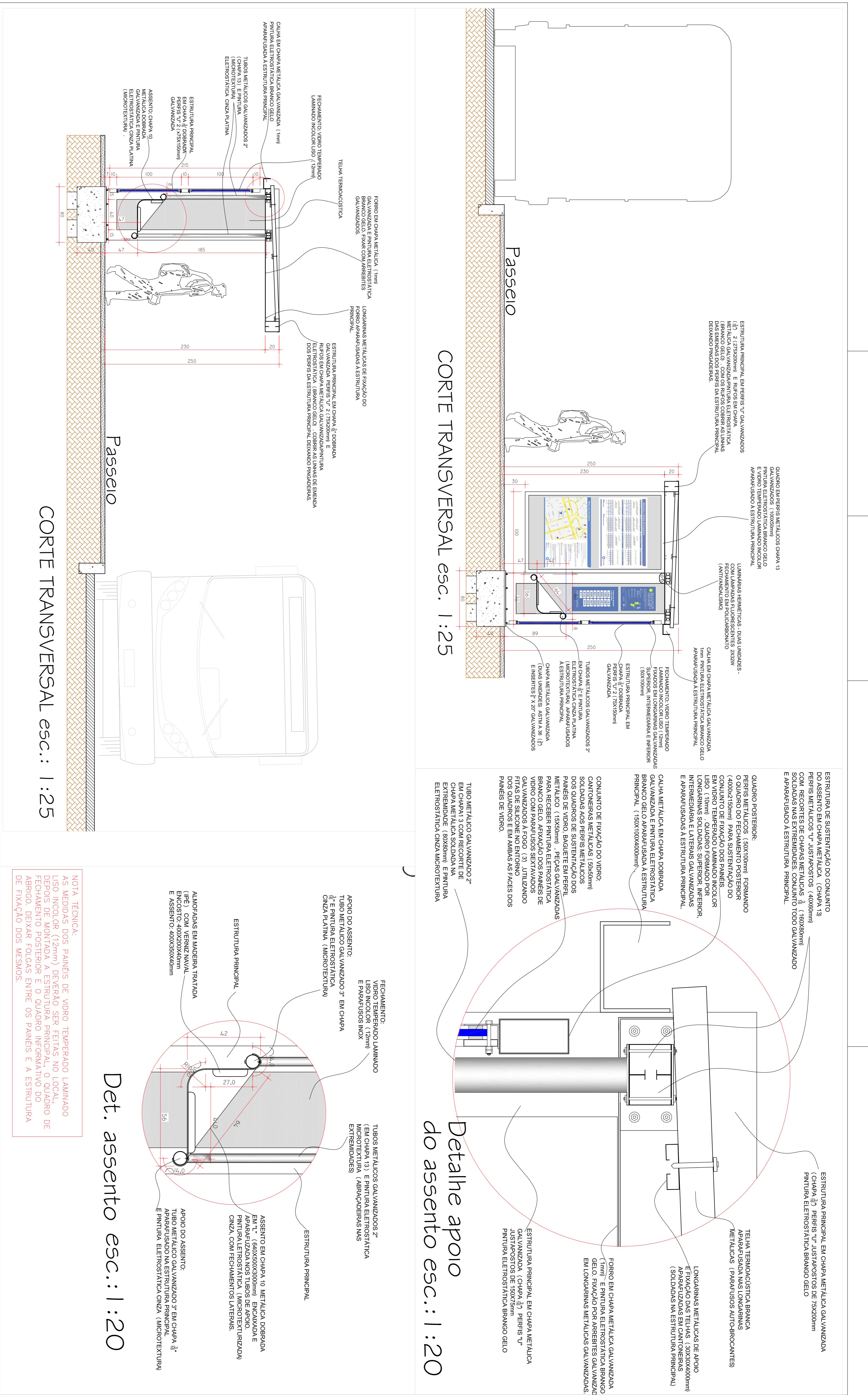
Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

---

### **ANEXO VI**

### **PROJETO ABRIGO CMTC III**





## CMTCA - COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - RMTC - REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Projeto: ABRIGO PADRÃO CMTCA III - CORREDORES PREFERENCIAIS DO TRANSPORTE COLETIVO

Local: REDE METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Objeto: ABRIGO PADRÃO III

Autora do Projeto Arquitetônico:

Responsável Técnico Execução:

CMTCA

Companhia Metropolitana  
de Transportes Coletivos

Escala:

Indicada

Prancha:

03

/

03

DATA:

03/2013

FORMATO A1



## IMAGENS DO NOVO ABRIGO



## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2013**

Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de 90 (noventa) abrigos metálicos a serem instalados em pontos de parada de ônibus localizados no Município de Goiânia, pertencentes à Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (RMTC - RMG).

---

### **ANEXO VII**

### **LOCALIZAÇÃO DOS ABRIGOS**

**CORREDOR T 07 - AV ARAGUAIA**

ID RMTC	LOGRADOURO	REFERENCIA	NUMERO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	TIPO DO PED
495	AV. ARAGUAIA	PROXIMO AO BANANA SHOPPING	330			SETOR CENTRAL	MODELO - CMTC
496	AV. ARAGUAIA	DROGARIA	636			SETOR CENTRAL	MODELO - CMTC
1431	AV. ARAGUAIA	BRASIL CENTER		29	22	SETOR CENTRAL	MODELO - CMTC
1432	AV. ARAGUAIA	ELETRO SOM	512			SETOR CENTRAL	MODELO - CMTC
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>						

**CORREDOR T - 07 - AV ASIS CHATEAUBRIAND - AV BELO HORIZONTE**

ID RMTC	LOGRADOURO	REFERENCIA	NUMERO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	TIPO DO PED
2	AV. DOS ALPES	AGRO QUINTAL PET SHOP		85	18	JARDIM EUROPA	MODELO - SEINFRA
3	AV. DOS ALPES	ESQ. C/ RUA U 61		61	9	SETOR UNIAO	MODELO - SEINFRA
4	AV. DOS ALPES	EM FRENTE - HP TRANSPORTES				SETOR UNIAO	MODELO - EXCLUSIVO HP
5	AV. DOS ALPES	PROXIMO RUA FLEMINGTON		9		VILA ALPES	MODELO - SEINFRA
6	AV. C 8	ESQ. C/ RUA C 50		80	1	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
7	AV. C 8	ESQ. C/ RUA C 13		87	1	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
8	AV. C 12	PRACA (ESQ. C/ RUA C 62)				SETOR SUDESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
9	AV. C 4	JUNIM AUTO SOM	6	19		JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
10	AV. C 4	ESQ. C/ RUA C 31		22	8	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
11	AV. T 7	ESQ. C/ RUA T 30		43	5	SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
12	AV. T 7	ESQ. C/ RUA T 29		40	1	SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
13	AV. T 7	PROXIMO AV. CASTELO BRANCO	R34	AREA	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"	
14	AV. T 7	PROXIMO AV. ASSIS CHATEAUBRIAND		K7	48	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
15	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	ESQ. C/ RUA 11	1125	H6	52	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
16	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	PRACA TAMANDARE				SETOR OESTE	MODELO - CMTC
17	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	FORUM				SETOR OESTE	MODELO - CMTC
35	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	BOSQUE DOS BURITIS				SETOR OESTE	MODELO - CMTC
36	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	PRACA TAMANDARE				SETOR OESTE	MODELO - CMTC
37	AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	PROXIMO AV. PORTUGAL		H5	61	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
38	AV. T 7	PROXIMO AV. ASSIS CHATEAUBRIAND	R30	3	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"	
39	AV. T 7	ESQ. C/ AV. CASTELO BRANCO		R32	5	SETOR OESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
40	AV. T 7	I		33	10	SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
41	AV. T 7	ESQ. C/ AV. T 3	36	14		SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
42	AV. C 4	GALERIA AMERICA		23	14	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
43	AV. C 4	PROXIMO AV. C 1		5	7	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
44	AV. C 12	ESQ. C/ RUA C 55		74	15	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
45	AV. C 8	ESQ. C/ AV. C 13		95	12	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
46	AV. C 8	ESQ. C/ RUA C 50		97	10	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
47	AV. DOS ALPES	PROXIMO RUA FLEMINGTON		12	01/15	VILA ALPES	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
48	AV. DOS ALPES	HP TRANSPORTES				SETOR UNIAO	MODELO - EXCLUSIVO HP
49	AV. DOS ALPES	EM FRENTE RUA U 61		56	9	SETOR UNIAO	MODELO - SEINFRA
50	AV. DOS ALPES	PRACA				VILA ALVORADA	MODELO - SEINFRA
56	AV. C 17	ESQ. C/ RUA C 74		172	02/03	SETOR SUDESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
57	AV. C 12	PROXIMO PRACA C 8		124	6	SETOR SUDESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
58	AV. C 12	PROXIMO PRACA C 8		123	13	SETOR SUDESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
59	AV. C 17	ESQ. C/ RUA C 74		171	12	SETOR SUDESTE	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
439	AV. BELO HORIZONTE			19	22	JARDIM ANA LUCIA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
932	AV. ARAXA			3	7	VILA LUCY	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
933	AV. BELO HORIZONTE			23	12	SETOR SUDESTE	MODELO - SEINFRA
934	AV. BELO HORIZONTE			26	9	JARDIM ANA LUCIA	MODELO - SEINFRA
935	AV. ITALIA			24	7	JARDIM EUROPA	MODELO - SEINFRA
936	AV. ITALIA			49	5	JARDIM EUROPA	MODELO - SEINFRA
995	AV. ITALIA	SEBBA		42		JARDIM EUROPA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
996	AV. ITALIA			23	11	JARDIM EUROPA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
997	AV. BELO HORIZONTE			21	12	JARDIM ANA LUCIA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
998	AV. ARAXA			11	2	JARDIM ANA LUCIA	MODELO - CMTC - 01 "PADRÃO"
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>						

CORREDOR T07 - AV. T- 63							
ID RMTC	LOGRADOURO	REFERENCIA	NUMERO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	TIPO DO PED
276	AV. XAVIER DE ALMEIDA	ESQ. C/ RUA 1034	181	74	10/11	SETOR PEDRO LUDOVIDO	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
278	AV. XAVIER DE ALMEIDA	SMAFF VEICULOS SEMINOVOS		Q		SETOR PEDRO LUDOVIDO	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
279	AV. T 63	D ANGELIS MOVEIS		S16	11	SETOR BELA VISTA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
280	AV. T 63	MC DONALDS		143		SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 02 "DUPLO"
479	AV. T 63	PROXIMO PRACA FELIX DE BULHOS		8	5	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - SEINFRA
480	AV. T 63			9	48	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
481	AV. T 63	ESQ. C/ RUA GONCALVES DIAS		11	10	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - SEINFRA
482	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 160		350	2	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
483	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 143		355	5	JARDIM AMERICA	MODELO - SEINFRA
484	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 148		359	2	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
485	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 154		363	2	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
517	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 152		344	09/10	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
518	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 147		340	15/14	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
519	AV. T 63	ESQ. C/ AV. C 104		336	10	JARDIM AMERICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
520	AV. T 63	CERRADO PEDRAS DECORATIVAS		331	14	JARDIM AMERICA	MODELO - SEM IDENTIFICACAO
521	AV. T 63	MARMORES E GRANITOS		5	23	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
522	AV. T 63	DROGA MASTER		3	13	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
523	AV. T 63	PROXIMO PRACA FELIX DE BULHOS		02B	15/16	BAIRRO ANHANGUERA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
1352	AV. T 63	IMOBILIARIA PETRACCONI				SETOR BELA VISTA	MODELO - SEM IDENTIFICACAO
2648	AV. T 63	RENAULT		587	25	SETOR NOVA SUICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
2816	AV. T 63	MONTE LIBANO CENTER		149	23	SETOR BUENO	MODELO - CMTC - 02 "DUPLO"
5770	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 259		584		SETOR NOVA SUICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
5771	AV. T 63	ESQ. C/ RUA C 259		582		SETOR NOVA SUICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
5776	AV. T 63	LOCALIZA		572	1	SETOR NOVA SUICA	MODELO - CMTC - 02 "PADRÃO"
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>						

Goiânia, Abril de 2013.

Eng. Civil Benjamin Kennedy Machado da Costa  
Presidente CPL